



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024 Nº 6555



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 836 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º, 3º, 7º, 8º, parágrafo único, e 20 da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2024:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista - QOBM/E, de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

| | | |
|---|-----------|---------------------------------------|
| 1 | 00.405-09 | RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR |
| 2 | 00.406-09 | FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES |
| 3 | 00.408-09 | PAULA MENEZES MASCARENHAS |
| 4 | 00.412-09 | CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE |

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares da Administração - QOBM/A, de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

| | | |
|---|-----------|------------------------------|
| 1 | 00.173-04 | NEIVALDO HONORATO DE MELO |
| 2 | 00.185-04 | ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA |
| 3 | 00.176-04 | GISELY AMARANTE LOPES |
| 4 | 00.180-04 | DANILO NERES NUNES |
| 5 | 00.191-04 | FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA |
| 6 | 00.151-01 | ODAIR RODRIGUES DE SOUZA |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 5 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 6 |
| POLÍCIA MILITAR | 6 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 8 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 8 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 26 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 27 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 29 |
| SECRETARIA DA CULTURA | 29 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 30 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE | 42 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 44 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 45 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 46 |
| SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | 48 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 49 |
| SECRETARIA DO TURISMO | 60 |
| ADAPEC | 66 |
| AGETO | 67 |
| AMETO | 68 |
| ATI | 69 |
| DETRAN | 69 |
| JUCETINS | 70 |
| MINERATINS | 73 |
| NATURATINS | 73 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 76 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 76 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 83 |

| | | |
|----|-----------|-------------------------------------|
| 7 | 00.181-04 | JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS |
| 9 | 00.148-01 | PEDRO ROCHA DE MEDEIROS |
| 8 | 00.174-04 | RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE |
| 11 | 00.149-01 | ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA |
| 12 | 00.182-04 | VALDIVINO FERNANDES DE SÁ |
| 13 | 00.160-01 | RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS |
| 14 | 00.190-04 | HUMBERTO COELHO BASTOS |
| 15 | 00.158-01 | RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA |
| 16 | 00.186-04 | SILVIO SILVA SILVEIRA |
| 17 | 00.194-04 | VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO |
| 18 | 00.184-04 | HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA |
| 19 | 00.152-01 | FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO |
| 20 | 00.167-01 | IVO BATISTA CARVALHO |
| 21 | 00.189-04 | IRIS FARIAS DA SILVA |

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde da Administração - QOBMA/S, de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

| | | |
|---|-----------|------------------------|
| 1 | 00.199-05 | JANES RODRIGUES GALVÃO |
|---|-----------|------------------------|

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 838 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º, 3º, 7º, 8º, parágrafo único, e 20 da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

os seguintes militares, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, nos quadros adiante especificados, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2024:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista - QOBM/E, de Major ao Posto de Tenente-Coronel:

| | | |
|---|-----------|---|
| 1 | 00.415-09 | THÁIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE |
| 2 | 00.411-09 | LEONARDO GOMES COELHO LAGARES |
| 3 | 00.414-09 | WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES |
| 4 | 00.409-09 | JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR |

II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares da Administração - QOBM/A, de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

| | | |
|----|-----------|--|
| 1 | 00.147-01 | JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR |
| 2 | 00.150-01 | REINALDO RODRIGUES SOARES |
| 3 | 00.153-01 | VALDEIR FERREIRA BORGES |
| 4 | 00.161-01 | GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS |
| 5 | 00.168-01 | MÁRCIO GREYK DA SILVA |
| 6 | 00.114-93 | ONILDO JESUS DO NASCIMENTO |
| 7 | 00.195-04 | ROGÉRIO DE SOUSA |
| 8 | 00.096-93 | LIDERVAL ANDRADE DIAS |
| 9 | 00.111-93 | ALTEMAR SOARES ALMEIDA |
| 10 | 00.118-93 | IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO |

| | | |
|----|-----------|---------------------------------|
| 11 | 00.121-93 | FÁBIO RICARDO DE FREITAS |
| 12 | 00.112-93 | JACKSON DE SOUZA RODRIGUES |
| 13 | 00.098-93 | PAULO CÉSAR COELHO DA LUZ |
| 14 | 00.128-93 | EDSON FERREIRA MARTINS |
| 15 | 00.142-94 | JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA |
| 16 | 00.164-01 | AGNALDO SILVEIRA |
| 17 | 00.144-98 | ANDERSON VARGAS DOS SANTOS |
| 18 | 00.109-93 | JAKSON PIRES DE SOUSA |
| 19 | 00.134-93 | CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM |
| 20 | 00.159-01 | MARIVALDO MARTINS SOUSA |
| 21 | 00.171-01 | WENDERSON XAVIER LOPES |

III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde da Administração - QOBMA/S, de 2º Tenente ao Posto de 1º Tenente:

| | | |
|---|-----------|---------------------------|
| 1 | 00.198-05 | ILMA APARECIDA DOS SANTOS |
|---|-----------|---------------------------|

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 842 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAQUEL ROSENDO DE SOUZA MEDEIROS para exercer o cargo de Secretária Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 843 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MÔNICA AVELINO ARRAIS, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 23 a 26 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 844 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

MARCELLO DE LIMA LELIS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para empreender viagem a Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, no período de 23 a 26 de abril de 2024, a fim de participar da Segunda Reunião Técnica da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (Força-Tarefa GCF), com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 845 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS, matrícula 995840-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 846 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024:

1. DANILA LEDA MOTA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4;
2. DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1;
3. FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3;
4. FRANCISCO AIRTON XIMENES ALVES, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4;
5. GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4;
6. HELLYSMARDAALVES TEIXEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4;
7. THAÍS FARIAS PEREIRA, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 847 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANETE SALES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 848 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO CARLOS LOPES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 849 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TATIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 850 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉA CRISTINA ALVES DA SILVA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 851 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACKELINE MORAIS VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 852 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KELCIMEIRE RIBEIRO ARMOND DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 853 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 419221-5, 24 de janeiro de 2024;
2. ODALÉA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 739434-3, 23 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 854 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. CLAUDIA SOARES DE BARROS SANTANA, matrícula 900038-3, FCM-3;
2. JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1246640-1, FCM-3;
3. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, matrícula 55806-4, FCM-1;
4. LUZIA ELIAS DA SILVA, matrícula 989890-17, FCM-2;
5. NILZA ANDRADE MARINHO, matrícula 1262084-2, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 855 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. ANDRÉ MOREIRA PEREIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. DAVI TELES DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. ERINALDO LUCIANO DE SANTANA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. EZEQUIEL ALVES NOGUEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. MARCOANTÔNIO ARAÚJO GOMES, Assessor Comissionado I - CA-1;
7. PAULO HENRIQUE CAMPOS DE CASTRO, Assessor Comissionado I - CA-1;
8. UALISSON RODRIGO NAZÁRIO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 856 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

1. EDVALDO SOUSA DE FREITAS JÚNIOR, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. FRANCISCO WELINGTON DE SOUSA PEREIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. GILBERTO COSTA LIMA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. MILTON FRANKLIN DE MEDEIROS, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
7. UDSON FERNANDES DA COSTA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 626 - DISP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora ARACY PEREIRA PACINI, matrícula 499265-3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 627 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024:

1. DANIELLE JAQUELINE DA SILVA, Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer - DAI-1;
2. FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO, Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 628 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. DANILA LEDA MOTA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1, 23 de abril de 2024;
2. FABRÍCIO FLOR SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, 23 de abril de 2024;
3. FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4, 23 de abril de 2024;
4. GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Diretor de Suprimentos Hospitalares - DAS-4, 23 de abril de 2024;
5. LEILIANI ALVES DA SILVA VEIRARABELLO, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, 16 de abril de 2024;
6. NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4, 23 de abril de 2024;
7. THÁIS FARIAS PEREIRA, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4, 23 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 629 - DISP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora HELLYSMARDAALVES TEIXEIRA, matrícula 1158732-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 23 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 630 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CARLOS JÚNIOR ROSA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 631 - EX, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2024:

1. ANDRÉA CRISTINA ALVES DA SILVA BEZERRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JANETE SALES CARVALHO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 632 - DISP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, a partir de 23 de abril de 2024:

1. ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 950029-5, FCM-1;
2. VALDELICY BARBOSA, matrícula 752487-4, FCM-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 633 - DISP, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora ODALÉA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 739434-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 23 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 17/2024/DISTEC/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00082.2024
 Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos
 Autuado(a) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA CPF/CNPJ:
 21.935.111/0001-60
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/04/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 333/2024 - SAMP/DGP.

Reverte policial militar agregado por JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ATA Nº 31/2024, de 10 de abril de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

| ORD. | POST/GRAD | NOME | MAT. | A PARTIR DE | UPM* |
|------|-------------|---------------------------|----------|-------------|------|
| 1 | 3º SGT QPPM | ANTÔNIO SARDINHA DE JESUS | 641367-3 | 10/04/2024 | QCG |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 334/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Interno - BI nº 002/2019 - BPCHOQUE, de 31 de janeiro de 2019, para usufruto no período conforme a seguir:

| ORD. | POST/GRAD. | NOME | MAT. | EXERC. | PERÍODO DE CONCESSÃO | DIAS | UPM |
|------|-------------|-------------------------|----------|--------|-------------------------|------|----------|
| 1. | 2º SGT QPPM | WANDERSON FAGUNDES MAIA | 823070-1 | 2017 | 14/04/2024 a 22/04/2024 | 9 | BPCHOQUE |

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 337/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio da Portaria nº 253/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.537, de 25 de março de 2024, para usufruto no período conforme a seguir:

| ORD. | POST/GRAD. | NOME | MAT. | EXERC. | PERÍODO DE CONCESSÃO | DIAS | UPM |
|------|-------------|----------------------------|----------|--------|-------------------------|------|--------|
| 1. | 2º SGT QPPM | ÉRIK DE OLIVEIRA GONÇALVES | 931370-1 | 2023 | 15/04/2024 a 14/05/2024 | 30 | 4º BPM |

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 342/2024 - SAMP/DGP.

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata 431ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças BG nº 067/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

| ORD. | NOME | MAT. | PI/GRAD. DE | RETROATIVO A | UPM¹ |
|------|------------------------------------|------------|-------------|--------------|-------|
| 1. | SIDNEY LACERDA BARROS | 54978-1 | 1º SGT QPPM | 08/03/2024 | CAMIL |
| 2. | JÚLIO CESAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR | 11208392-1 | 3º SGT QPPM | 08/03/2024 | CAMIL |

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 343/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio da Portaria nº 1005/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, para usufruto no período conforme a seguir:

| ORD. | POSTI/GRAD. | NOME | MAT. | EXERC. | PERÍODO DE CONCESSÃO | DIAS | UPM |
|------|-------------|--------------------------|----------|--------|-------------------------|------|--------|
| 1. | ST QPPM | HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA | 750806-1 | 2022 | 15/04/2024 a 14/05/2024 | 30 | 5º BPM |

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 344/2024 - SAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, na respectiva data, o policial militar:

| ORD. | POSTI/GRAD. | NOME | MATRICULA | A PARTIR DE | LOTAÇÃO |
|------|-------------|----------------------------|------------|-------------|---------|
| 1. | SD QPPM | CASSIO MELO MARTINS JUNIOR | 11770112-1 | 16/04/2024 | 1º BPM |

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 345/2024 - SAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, na respectiva data, o policial militar:

| ORD. | POSTI/GRAD. | NOME | MATRICULA | A PARTIR DE | LOTAÇÃO |
|------|-------------|-------------------------------|------------|-------------|---------|
| 1. | SD QPPM | PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA | 11776153-1 | 16/04/2024 | 1º BPM |

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 349/2024/DGPSAMP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 1072/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.479, de 28 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

| ORD. | POST/GRAD. | NOME | MAT. | EXERC. | PERÍODO DE SUSPENSÃO | DIAS | UPM |
|------|--------------|--------------------------|----------|--------|-------------------------|------|---------|
| 1. | TEN CEL QOPM | LEONARDO AMORIM TEIXEIRA | 832124-1 | 2023 | 16/04/2024 a 30/04/2024 | 15 | 10º BPM |

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

| ORD. | POST/GRAD. | NOME | MAT. | EXERC. | PERÍODO DE SUSPENSÃO | DIAS | UPM |
|------|------------|--|------------|--------|-------------------------|------|---------|
| 1. | SD QPPM | SAMUEL IGOR SOARES FERREIRA DA FONSECA | 11774223-1 | 2022 | 04/12/2023 a 02/01/2024 | 30 | 8º CIPM |

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

| ORD. | POST/GRAD. | NOME | MAT. | EXERC. | PERÍODO DE CONCESSÃO | DIAS | UPM |
|------|--------------|--|------------|--------|-------------------------|------|---------|
| 1. | TEN CEL QOPM | LEONARDO AMORIM TEIXEIRA | 832124-1 | 2023 | 04/11/2024 a 18/11/2024 | 15 | 10º BPM |
| 2. | SD QPPM | SAMUEL IGOR SOARES FERREIRA DA FONSECA | 11774223-1 | 2022 | 01/08/2024 a 30/08/2024 | 30 | 8º CIPM |

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/09060/0002238

Termo nº: 4º Termo aditivo do Contrato nº 05/2020

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB
CNPJ: 00.394.726/0001-56

Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços com fornecimento vale transporte, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins em Brasília.

Valor do Contrato: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666 e 1.500.000000.1.777777

Data da Assinatura: 18/04/2024

Vigência: 28/04/2024 até 28/04/2025.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES (Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2024/GASEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 17/01/2024 a 15/04/2024, conforme Despacho nº 1582, de 05 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/008831;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 17/01/2024 a 24/01/2024, no total de 08 (oito) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora MARIA PIEDADE FREIRE AGUIAR NOGUEIRA, número funcional 899048/1, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 a 05/10/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 486/2024/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE os Atos abaixo, publicados no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, e 6.487, de 10 de janeiro de 2024, na parte que nomeiam os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações, por não haverem tomado posse no prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476
ATO Nº 2.452 - NM

| Candidatos | Inscrição | Class. | Função | Área | Regional/Município |
|---|-----------|--------|------------------------|--------------------------|---|
| Adão Marcos Ferreira Costa | 439037694 | 1º | Professor Regente | Química | Dianópolis - Dianópolis |
| Aline Grazielle Do Nascimento Silva Jesus | 439035506 | 1º | Orientador Educacional | - | Paraisópolis - Paraisópolis - Nova Rosalândia |
| Andre Luiz Martins | 439012577 | 1º | Professor Regente | Física | Araguaína - Araguaína |
| Beatriz Dourado De Oliveira | 439046558 | 2º | Professor Regente | Matemática | Gurupi - Palmeirópolis |
| Cleones Gomes Nunes | 439038351 | 1º | Orientador Educacional | - | Palmas - São Félix Do Tocantins |
| Elica Líbia Osorio Perez De Oliveira | 439030161 | 1º | Professor Regente | História | Porto Nacional - Natividade |
| Geffesom Araujo Noleto | 439002223 | 2º | Orientador Educacional | - | Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins |
| Gilmar Da Silva | 439049455 | 1º | Professor Regente | Física | Gurupi - Gurupi |
| Jailis Rodrigues Amorim | 439000767 | 2º | Professor Regente | Artes | Dianópolis - Dianópolis |
| Joao Oliveira Leite | 439016152 | 1º | Coordenador Pedagógico | - | Araguaína - Ananás |
| Lara De Queiroz Ramos | 439034714 | 46º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Laura Ribeiro Da Silva Feitosa | 439039139 | 1º | Orientador Educacional | - | Araguaínas - Esperantina |
| Luan Carlos Dias Alves De Souza | 439002420 | 4º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Arraias - Combinado |
| Maira Jéssica Gomes De Souza | 439032549 | 4º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Mateus De Sousa Paula | 439030900 | 2º | Professor Regente | Física | Araguaínas - Augustinópolis |
| Uilian Martins Dos Santos | 439002463 | 2º | Professor Regente | Educação Física | Araguaína - Wanderlândia |
| Naiva Pereira Dos Anjos | 439023644 | 3º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Gurupi - São Salvador Do Tocantins |
| Marinela Ribeiro Belizario | 439023262 | 2º | Orientador Educacional | - | Tocantinópolis - Tocantinópolis |

| | | | | | |
|---|-----------|-----|------------------------|--------------------------|---|
| André Francisco Freire Monteiro | 439029571 | 1º | Orientador Educacional | - | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Antônio Nogueira Lima | 439045833 | 3º | Coordenador Pedagógico | - | Araguatins - Burti Do Tocantins |
| Claudio Simão Costa | 439010240 | 2º | Professor Regente | Química | Gurupi - Gurupi |
| Denilson De Oliveira Rosa | 439038572 | 69º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Palmas - Palmas |
| Denise Sousa Borges Almeida | 439037069 | 1º | Professor Regente | Letras/Inglês | Gurupi - Alvorada |
| Eliane Rodrigues De Souza | 439003978 | 12º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguatins - Araguaatins |
| Eugislane Moreira Lima | 439002716 | 7º | Coordenador Pedagógico | - | Palmas - Palmas |
| Iara Maria Teixeira Da Cruz | 439047701 | 1º | Professor Regente | Educação Física | Araguaína - Nova Olinda |
| Jairo Bonfim Ribeiro | 439026010 | 4º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Palmas - Palmas |
| José Vinícius Silva Costa | 439052447 | 2º | Professor Regente | Letras/Inglês | Araguaína - Araguaína |
| Josélio Lima Furtado | 439050370 | 1º | Coordenador Pedagógico | - | Araguatins - Sítio Novo Do Tocantins |
| Luis Paulo Adami Cruz | 439012200 | 26º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Marta Nunes De Oliveira | 439042438 | 1º | Professor Regente | Geografia | Araguatins - Praia Norte |
| Rosângela Ferreira Pires | 439004214 | 1º | Professor Regente | Artes | Pedro Afonso - Pedro Afonso |
| Adao Pereira Da Silva | 439047731 | 22º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Adnair Alves Silva | 439025239 | 2º | Coordenador Pedagógico | - | Guaraí - Goianorte |
| Alesson Feitosa Nascimento | 439055825 | 1º | Professor Regente | Matemática | Dianópolis - Dianópolis |
| Alex De Queiroz Costa | 439055817 | 9º | Professor Regente | Física | Palmas - Palmas |
| Aline Dos Santos De Andrade | 439007711 | 1º | Professor Regente | Letras/Espanhol | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Aline Bonfim De Loiola | 439047069 | 9º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins |
| Allan Medeiros Do Nascimento | 439034095 | 1º | Professor Regente | Artes | Dianópolis - Almas |
| Alysson Duarte Sousa Pereira | 439026149 | 1º | Professor Regente | Matemática | Tocantinópolis - Aguiarnópolis |
| Ana Maria Soares Pereira | 439026525 | 1º | Professor Regente | Matemática | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Andréia Dos Santos Da Silva Costa | 439024526 | 10º | Orientador Educacional | - | Araguaína - Araguaína |
| Anna Beatriz Andrade Rodrigues | 439052024 | 18º | Professor Regente | Letras/Inglês | Palmas - Palmas |
| Antonio Marcos Cardoso Da Silva | 439055292 | 3º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Palmas - Palmas |
| Arcyleu Martins Brito Júnior | 439035599 | 35º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Ariete De Sousa Coelho | 439031712 | 1º | Coordenador Pedagógico | - | Araguatins - Burti Do Tocantins |
| Ariete Lourdes Azeredo Garcia De Figueiredo | 439052974 | 1º | Orientador Educacional | - | Gurupi - Formoso Do Araguaia |
| Aylla Karoline Nunes Vieira | 439037232 | 52º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| Ayslan Abrantes Pereira | 439041810 | 4º | Professor Regente | Letras/Inglês | Palmas - Palmas |
| Bianca Da Silva Coelho | 439032843 | 6º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Filadélfia |
| Bianca Ribeiro Borges | 439046462 | 11º | Professor Regente | Letras/Inglês | Araguaína - Araguaína |
| Bruno Rocha Nascimento | 439032759 | 5º | Professor Regente | História | Palmas - Palmas |
| Bruno Soares Romão | 439032416 | 2º | Professor Regente | Geografia | Araguatins - Augustinópolis |
| Bruno Tiago De Sousa Barbosa | 439014191 | 3º | Professor Regente | Educação Física | Palmas - Palmas |
| Carlos Eduardo Da Silva Galante | 439000990 | 1º | Professor Regente | Geografia | Arraias - Paraná |
| Carlos Henrique De Oliveira | 439044596 | 1º | Professor Regente | Geografia | Porto Nacional - Brejinho De Nazaré |
| Cátia Moreira Da Silva | 439000721 | 13º | Professor Regente | Letras/Inglês | Araguaína - Araguaína |
| Celso Botelho Sudré | 439044411 | 2º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Charles Da Silva Evangelista | 439014544 | 5º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguatins - Araguaatins |
| Charles Darwin Ferreira Cruz | 439014691 | 36º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguaína - Araguaína |
| Cícera Rodrigues Soares | 439037868 | 3º | Orientador Educacional | - | Araguaína - Araguaína |
| Clemente Gomes De Sousa | 439013593 | 3º | Professor Regente | Matemática | Dianópolis - Dianópolis |
| Cleuton Dos Santos Silva | 439024170 | 4º | Professor Regente | Educação Física | Gurupi - Gurupi |
| Cristiano Carvalho Da Silva | 439043615 | 12º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Danielle De Cássia Carneiro Santos | 439040810 | 38º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| David Rego Bababé | 439017098 | 13º | Professor Regente | Física | Palmas - Palmas |
| Débora Alvares Assunção | 439024620 | 49º | Professor Regente | Matemática | Araguaína - Araguaína |
| Demétrio Lameira E Silva | 439054224 | 22º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Palmas - Palmas |
| Denis De Oliveira Tavares | 439021691 | 2º | Professor Regente | Matemática | Guaraí - Guaraí |
| Denise Firmo Rodrigues Marinho | 439046864 | 5º | Professor Regente | Artes | Gurupi - Gurupi |
| Dennis Da Silva Ferreira | 439007472 | 4º | Professor Regente | Química | Gurupi - Gurupi |
| Diego Melo Correa | 439021658 | 2º | Professor Regente | História | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Diego Rogério Teodoro Borges | 439043304 | 2º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Guaraí - Couto Magalhães |
| Dielly Nascimento Leite Roder | 439038496 | 9º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Tocantinópolis - Tocantinópolis |
| Edilaine Ferreira Leal | 439044070 | 1º | Professor Regente | Sociologia | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Elciane Pereira Reis | 439021815 | 1º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguatins - São Bento Do Tocantins |
| Elton Junior Da Silva Cardoso | 439021635 | 4º | Orientador Educacional | - | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Elton Wilson Rodrigues De Assis | 439028270 | 14º | Professor Regente | Artes | Araguaína - Araguaína |
| Emanuelle Santos Feitosa | 439004987 | 5º | Professor Regente | Artes | Araguaína - Araguaína |

| | | | | | |
|--|-----------|-----|------------------------|--------------------------|---|
| Enrique Hugo Gonçalves Campelo | 439037269 | 9º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguaína - Araguaína |
| Eric Samuel Pereira Oliveira | 439045800 | 2º | Professor Regente | Filosofia | Palmas - Palmas |
| Ewerton Andrade Da Silva | 439034620 | 1º | Professor Regente | História | Arraias - Combinado |
| Fabiano Dos Santos Carvalho | 439001274 | 1º | Professor Regente | Educação Física | Paraíso Do Tocantins - Divinópolis Do Tocantins |
| Fabio Dos Santos Sousa | 439011309 | 1º | Professor Regente | Artes | Araguaína - Filadélfia |
| Fabio Junho Da Conceição | 439044537 | 6º | Orientador Educacional | - | Araguaína - Araguaína |
| Felipe Araujo Dos Santos | 439053041 | 7º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Palmas - Palmas |
| Felipe Augusto De Brito Silva | 439021697 | 17º | Professor Regente | História | Araguaína - Araguaína |
| Fernanda Lino Barreto Lourenço | 439034658 | 2º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Fernando Da Silva Pereira | 439024991 | 16º | Professor Regente | Matemática | Araguaína - Araguaína |
| Fladimí Da Silva Ferreira | 439025441 | 1º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Tocantinópolis - Itaguatins |
| Flávio Carvalho Roscoe | 439038021 | 1º | Professor Regente | Física | Palmas - Palmas |
| Francieli Matos De Alencar Do Nascimento | 439000206 | 49º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguaína - Araguaína |
| Francisco Dos Santos Oliveira Soares | 439016656 | 23º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Palmas - Palmas |
| Francisco Mateus De Oliveira Costa | 439023266 | 7º | Professor Regente | Física | Palmas - Palmas |
| Gabriel Contini Abilio | 439020585 | 15º | Professor Regente | História | Palmas - Palmas |
| Geiso Rafael Fonseca Oliveira | 439032120 | 1º | Professor Regente | Química | Palmas - Novo Acordo |
| Genilda Caxeta Almeida | 439026771 | 1º | Professor Regente | Geografia | Araguaína - Xambioá |
| Gleyve Barros De Melo Magalhães | 439024060 | 4º | Professor Regente | Matemática | Dianópolis - Dianópolis |
| Guilherme Nunes Lucena | 439033093 | 1º | Professor Regente | Química | Araguaína - Araguaína |
| Gustavo Tuma Achi Brito | 439037969 | 7º | Professor Regente | História | Palmas - Palmas |
| Heisgla Silva Coelho | 439024512 | 35º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| Helenilson Ferreira De Sousa | 439047337 | 9º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Hugo Emanuel Soares Gomes | 439032303 | 2º | Professor Regente | Educação Física | Araguatins - Burti Do Tocantins |
| Hyohanna Vitor Lopes | 439039049 | 1º | Professor Regente | Geografia | Guaraí - Guaraí |
| Isabela Alves Pereira | 439002904 | 3º | Professor Regente | Letras/Inglês | Gurupi - Gurupi |
| Isabela Santiana Brandão | 439010902 | 4º | Professor Regente | Letras/Inglês | Gurupi - Gurupi |
| Isac Santos Brito | 439003932 | 1º | Professor Regente | Geografia | Paraíso Do Tocantins - Plum |
| Isaque Xavier Valentim Da Silva | 439055372 | 1º | Professor Regente | Artes | Porto Nacional - Ponte Alta Do Tocantins |
| Islandio Santos Lago | 439055865 | 2º | Professor Regente | Química | Arraias - Arraias |
| James De Oliveira Aguiar | 439030923 | 11º | Professor Regente | Matemática | Porto Nacional - Porto Nacional |
| Jéfferson Santos Moreira | 439019572 | 57º | Professor Regente | Matemática | Araguaína - Araguaína |
| Jessika Villalon Sousa Cruz | 439005187 | 3º | Professor Regente | Letras/Inglês | Palmas - Palmas |
| Jessyca Alice Rodrigues Pierote | 439036887 | 2º | Professor Regente | Artes | Gurupi - Gurupi |
| João Batista Da Costa Pereira | 439049131 | 1º | Professor Regente | Sociologia | Araguatins - Araguaatins |
| João Rodrigues Soares Filho | 439008587 | 1º | Professor Regente | Educação Física | Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins |
| Johan Carlos Costa Santiago | 439000549 | 16º | Professor Regente | Química | Palmas - Palmas |
| Jorge Kitchell Pinheiro Lima | 439005716 | 2º | Professor Regente | História | Araguatins - Araguaatins |
| José Divino Mendes De Souza | 439034292 | 5º | Professor Regente | Geografia | Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins |
| José Fernando Saroba Monteiro | 439018810 | 1º | Professor Regente | História | Arraias - Arraias |
| José Hatto De Moura Filho | 439023458 | 56º | Professor Regente | Matemática | Araguaína - Araguaína |
| José Lucas De Castro Araujo | 439003669 | 6º | Professor Regente | Letras/Inglês | Gurupi - Gurupi |
| Josenilson Da Silva Melo | 439033798 | 3º | Professor Regente | Geografia | Araguatins - Araguaatins |
| Juliana Souza Nascimento | 439018472 | 8º | Professor Regente | Letras/Inglês | Araguaína - Araguaína |
| Juliano Silva De Figueiredo | 439023470 | 38º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguaína - Araguaína |
| Jurlene Pereira Da Silva | 439026858 | 1º | Orientador Educacional | - | Porto Nacional - Natividade |
| Kaila Almeida Dos Santos | 439007682 | 19º | Professor Regente | Letras/Inglês | Araguaína - Araguaína |
| Katia Maria Dos Santos Azevedo | 439052950 | 14º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Gurupi - Gurupi |
| Kirk Patrick Da Cruz Vulcão | 439010587 | 3º | Professor Regente | História | Araguaína - Araguaína |
| Lais De Nazaré Dos Santos Santos | 439017393 | 11º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguatins - Araguaatins |
| Lana Lima Pereira | 439014509 | 3º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| Lays White Dos Santos Ribeiro | 439056591 | 24º | Professor Regente | Matemática | Araguaína - Araguaína |
| Leandro Vicente Gonçalves | 439035052 | 41º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Leidiane Borges Da Silva | 439005333 | 11º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Palmas - Palmas |
| Leiva Do Nascimento Costa | 439001518 | 11º | Professor Regente | Geografia | Palmas - Palmas |
| Leonardo Batista Da Silva | 439021544 | 2º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins |
| Leonardo Mesquita Franco | 439021811 | 1º | Professor Regente | História | Araguatins - São Bento Do Tocantins |
| Leticia Camila Da Silva | 439031661 | 3º | Professor Regente | Artes | Palmas - Palmas |
| Leticia Meneses Marques | 439032068 | 13º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Lindon Johnson Oliveira Gomes | 439027637 | 13º | Professor Regente | Química | Palmas - Palmas |

| | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|-----|------------------------|--------------------------|---|
| Lucas Gabriel De Almeida Cruvinel | 439030711 | 25º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Palmas - Palmas |
| Lucas Lennon Pereira Oliveira | 439013524 | 3º | Professor Regente | Física | Palmas - Palmas |
| Lutz Gustavo Lima De Moura | 439054522 | 2º | Professor Regente | História | Araguaína - Araguaína |
| Maikon José Santana Da Silva | 439002128 | 5º | Professor Regente | Matemática | Arraias - Combinado |
| Maralene Aparecida Soares | 439048357 | 7º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Pedro Afonso - Pedro Afonso |
| Marcelane Aparecida Ferreira | 439044027 | 3º | Coordenador Pedagógico | - | Guaraí - Goianorte |
| Marco Antônio Teixeira Furtado | 439038860 | 4º | Professor Regente | Artes | Araguaína - Araguaína |
| Marcos Antonio Dos Santos | 439001139 | 1º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Dianópolis - Dianópolis |
| Marcos Antônio Vieira Da Silva | 439042735 | 1º | Professor Regente | Física | Gurupi - Palmeirópolis |
| Maria Da Conceição Teixeira Lemos | 439042786 | 7º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Maria Eduarda Silva Vanderley | 439054248 | 24º | Professor Regente | Letras/Inglês | Araguaína - Araguaína |
| Matheus Costa De Souza | 439011991 | 22º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Matheus Ferreira Da Cunha | 439048886 | 1º | Professor Regente | Geografia | Pedro Afonso - Recursolândia |
| Maurício Barbosa Carneiro | 439022359 | 4º | Professor Regente | Geografia | Palmas - Palmas |
| Maurício Dias De Souza | 439055113 | 1º | Professor Regente | Artes | Araguatins - São Sebastião Do Tocantins |
| Max Cione Da Cunha | 439024930 | 13º | Professor Regente | Geografia | Araguaína - Araguaína |
| Naelma Mendes Do Nascimento | 439037749 | 1º | Professor Regente | História | Gurupi - Peixe |
| Nara Núbia Soares Gomes | 439039958 | 9º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguatins - Araguatins |
| Natiele Furtado Moreira | 439035566 | 78º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| Nicolli Marzovilla Papa | 439041722 | 16º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Palmas - Palmas |
| Oslí Adriel De Melo Setúbal | 439049587 | 54º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Pamela Batista Da Silva | 439052949 | 24º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| Patricia Lopes De Queiroz | 439027158 | 1º | Coordenador Pedagógico | - | Araguatins - Esperantina |
| Paul Civilian Santos Firmiro | 439055134 | 15º | Professor Regente | Geografia | Palmas - Palmas |
| Paulo Lima Da Silva | 439008622 | 1º | Professor Regente | Sociologia | Araguaína - Campos Lindos |
| Pedro Henrique Campêlo | 439045528 | 23º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguaína - Araguaína |
| Pedro Junior Dos Santos Silva | 439038853 | 1º | Professor Regente | Filosofia | Araguaína - Aragominas |
| Pedro Oliveira Bittencourt | 439027445 | 2º | Professor Regente | Geografia | Gurupi - Araguaçu |
| Priscila Áquila Satrio Silva | 439040025 | 1º | Professor Regente | História | Araguaína - Campos Lindos |
| Priscila Silva Andrade Reis | 439044571 | 3º | Professor Regente | Geografia | Gurupi - Gurupi |
| Raquel Dos Santos Costa | 439026249 | 1º | Professor Regente | Letras/Inglês | Miracema Do Tocantins - Miracema Do Tocantins |
| Rawlinson Dos Santos Silva | 439040669 | 49º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Reginaldo Stuard De Castro Filho | 439028769 | 1º | Professor Regente | Filosofia | Araguaína - Xambioá |
| Reyson Santos Nogueira | 439013533 | 1º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguaína - Araguaína |
| Roberto Bento Da Silva | 439003637 | 1º | Professor Regente | Geografia | Arraias - Arraias |
| Robson Santos Da Conceição | 439039031 | 2º | Professor Regente | Geografia | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Rodrigo Pereira Vieira | 439021488 | 1º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Ronaldo De Melo Valentim | 439030127 | 7º | Professor Regente | Geografia | Araguatins - Araguatins |
| Salatiel De Sousa Pereira | 439043825 | 1º | Professor Regente | Educação Física | Araguaína - Wanderlândia |
| Samanda Nunes Sales | 439052169 | 3º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Araguaína - Araguaína |
| Samara Carvalho De Sousa França | 439033902 | 12º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| Samuel Rodrigues Ribeiro | 439054351 | 2º | Professor Regente | Geografia | Araguaína - Araguaína |
| Sandra Regina Rocha Oliveira | 439019704 | 38º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Santiago Veiga De Jesus | 439045715 | 5º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Gurupi - Formoso Do Araguaia |
| Sara José Soares | 439035931 | 1º | Coordenador Pedagógico | - | Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins |
| Sara Soares Ribeiro Nunes De Carvalho | 439016403 | 1º | Professor Regente | História | Pedro Afonso - Pedro Afonso |
| Sarah Carvalho Marques De Oliveira | 439028971 | 33º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Sheyla Francielle Mayer Da Costa | 439039503 | 14º | Professor Regente | História | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Sílvia Cruz Peixoto | 439032457 | 1º | Professor Regente | Artes | Araguatins - Augustinópolis |
| Suzana Camila Sousa Costa Lima | 439030007 | 3º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Gurupi - Formoso Do Araguaia |
| Suzana De Souza Alves | 439000618 | 1º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Dianópolis - Taipas Do Tocantins |
| Tamaris Lima Miziera | 439002730 | 9º | Professor Regente | Educação Física | Araguaína - Araguaína |
| Tania Regina Martins Machado | 439021005 | 41º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| Tarcísio Fernandes Aguiar Martins | 439056610 | 12º | Professor Regente | História | Palmas - Palmas |
| Thaiane Almeida Oteiro | 439026700 | 1º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Dianópolis - Ponte Alta Do Bom Jesus |
| Thales Yann Da Silva Oriando | 439045020 | 27º | Professor Regente | Ciências Biológicas | Palmas - Palmas |
| Thiago Oliveira Da Silva | 439009628 | 1º | Professor Regente | Letras/Inglês | Gurupi - Sandolândia |
| Tiago Ferreira De Sousa | 439044632 | 1º | Professor Regente | Letras/Inglês | Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins |

| | | | | | |
|-------------------------------|-----------|-----|-------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Valdiane De Moura Silva | 439031292 | 70º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Araguaína |
| Vitória França Albuquerque | 439016666 | 3º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguaína - Wanderlândia |
| Wellington De Oliveira Veloso | 439017914 | 19º | Professor Regente | Matemática | Palmas - Palmas |
| Wesley Da Silva Sousa | 439019561 | 3º | Professor Regente | Sociologia | Araguaína - Araguaína |
| Willian Sousa Dos Reis | 439005856 | 1º | Professor Regente | Letras/Português/Redação | Araguatins - São Miguel Do Tocantins |
| Wilson Araújo Sanches | 439039384 | 1º | Professor Regente | Educação Física | Araguatins - Praia Norte |

DIÁRIO OFICIAL N 6.476
ATO Nº 2.452 - NM - CLASSIFICAÇÃO PCD

| Candidatos | Inscrição | Class. | Função | Área | Regional/Município |
|---|-----------|--------|------------------------|------|---|
| Gilberto Conceição Amorim | 439021974 | 1º | Coordenador Pedagógico | - | Araguaína - Araguaína |
| Selene Vieira De Alencar Santana | 439018050 | 1º | Orientador Educacional | - | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Rosely Pereira Do Nascimento Moreira Santos | 439020460 | 1º | Coordenador Pedagógico | - | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476
ATO Nº 2.453 - NM

| Candidatos | Inscrição | Class. | Função | Área | Regional/Município |
|--|-----------|--------|------------------------|--|--|
| Ana Carla De Oliveira Moura | 502000176 | 1º | Orientador Educacional | - | Gurupi - Formoso Do Araguaia - Javáé |
| Anderson Santos Rego Garros Marinho | 462000443 | 2º | Professor Regente | Linguagens E Suas Tecnologias | Tocantínia - Xerente |
| Fabrizio Laranjeira Salvador Apinege | 462000703 | 3º | Professor Regente | Ciências Humanas E Sociais | Tocantópolis - Apinajé |
| Geanderson Santos E Silva | 462000074 | 2º | Professor Regente | Ciências Humanas E Sociais | Formoso Do Araguaia - Javáé |
| Mabia Pereira Rocha | 462000254 | 2º | Professor Regente | Linguagens E Suas Tecnologias | Tocantópolis - Apinajé |
| Rautuieres Ribeiro Guimaraes | 462000374 | 1º | Professor Regente | Ciências Humanas E Sociais | Lagoa Da Confusão - Karajá |
| Thamara Nunes De Souza | 462000924 | 1º | Professor Regente | Matemática/Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias | Itacajá - Krahô |
| Aureliano Srekmorate Xerente | 462001016 | 4º | Professor Regente | Matemática/Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias | Tocantínia - Xerente |
| Icaro Costa Dos Santos | 462000835 | 3º | Professor Regente | Linguagens E Suas Tecnologias | Tocantópolis - Apinajé |
| Júlio De Lima Camilo Neto | 462000918 | 3º | Professor Regente | Matemática/Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias | Itacajá - Krahô |
| Katia Milene Ferreira Dos Santos Castro | 462000556 | 2º | Professor Regente | Ciências Humanas E Sociais | Itacajá - Krahô |
| Leonardo Braga Costa | 462000024 | 1º | Professor Regente | Ciências Humanas E Sociais | Itacajá - Krahô |
| Maria Lúcia Gomes Da Silva Miranda Xerente | 462000802 | 3º | Professor Regente | Matemática/Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias | Tocantínia - Xerente |
| Natali Emanuele Barroso Neves | 462000691 | 2º | Professor Regente | Ciências Humanas E Sociais | Tocantópolis - Apinajé |
| Janaína Melo Da Silva Barros | 502000165 | 1º | Coordenador Pedagógico | - | Araguatins - Goiatins - Krahô |
| Deuzely Fernandes Batista | 502000097 | 3º | Coordenador Pedagógico | - | Miracema Do Tocantins - Tocantínia - Xerente |

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487
ATO Nº 59 - NM

| Candidatos | Inscrição | Class. | Função | Área | Regional/Município |
|----------------------------------|-----------|--------|------------------------|-----------------|---|
| Daiane Araújo Avelino Bezerra | 439035682 | 2º | Coordenador Pedagógico | - | Tocantópolis - Palmeiras Do Tocantins |
| Daniely Pereira Neves Rota | 439004306 | 6º | Coordenador Pedagógico | - | Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins |
| Francisco Wanderson Araújo Silva | 439035833 | 6º | Professor Regente | Educação Física | Tocantópolis - Tocantópolis |
| Gabriela Fernanda Do Carmo | 439007673 | 4º | Coordenador Pedagógico | - | Miracema Do Tocantins - Miracema Do Tocantins |
| Iara Santos Pereira Silva | 439052992 | 2º | Coordenador Pedagógico | - | Dianópolis - Dianópolis |
| Josino Silva Neto | 439017787 | 2º | Professor Regente | Educação Física | Gurupi - Alvorada |
| Karoline Machado Silva | 439045195 | 15º | Orientador Educacional | - | Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins |
| Kelyson Alves Noleto Da Silva | 439006396 | 6º | Professor Regente | Educação Física | Pedro Afonso - Pedro Afonso |
| Lilian Soares Da Silva | 439053796 | 3º | Professor Regente | Geografia | Gurupi - Araguaçu |
| Luis Lima De Sousa | 439051221 | 6º | Professor Regente | História | Araguatins - Araguatins |

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487
ATO Nº 60 - NM

| Candidatos | Inscrição | Classificação | Função | Área | Regional/Município |
|--|-----------|---------------|-------------------|----------------------------|----------------------|
| Maria Marilene Gomes De Sousa Monteiro | 462000064 | 5º | Professor Regente | Ciências Humanas E Sociais | Tocantínia - Xerente |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 508/2024/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade - INSS deferida em relação ao período de 23/03/2024 a 18/09/2024, conforme Despacho nº 3788, de 03 de abril de 2024, SGD 2024/23009/030128;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 23/03/2024 a 30/03/2024, no total de 08 (oito) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora ELISANGELA RODRIGUES FEITOSA, número funcional 11618418/2, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 25/03/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 532/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato | Processo nº | Contratada | Objeto |
|--------------------|-------------------|---|--|
| 111/2024 | 2024/23000/000374 | PHD Laboratório Clínico S/A | EXAME EXOMA COMPLETO decorrente ao atendimento da ordem judicial defendida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0045890-90.2023.8.27.2729/TO. |
| Fiscal do Contrato | | Titular: | Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727 |
| | | Suplente: | Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308 |
| Gestor do Contrato | | Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 572/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 04/04/2024 a 02/06/2024, conforme Despacho nº 4360, de 11 de abril de 2024, SGD 2024/23009/038459;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 04/04/2024 a 08/04/2024, no total de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor RODRIGO SCHMIDT SURJUS, número funcional 11590190/1, referente ao período aquisitivo de 06/06/2022 a 05/06/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 640/2024/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria Executiva da Governadoria,

PAULA BARROS BRITO CAETANO, Contador, número funcional 1138189/7, CPF nº XXX.XXX.781-00, oriunda da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 641/2024/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

LUCIANE GOULART DAMACENA, Assistente Administrativo, número funcional 884549/3, CPF nº XXX.XXX.501-04, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 649/2024/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

WASHINGTON LUIZ E SILVA, Repórter Fotográfico, número funcional 285459/3, CPF nº XXX.XXX.941-34, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 18 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 656/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002876-46.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

| ORD. | NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|------|----------|------|----------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 315 | 955933 | 2 | JEAN CARLOS GOMES FERREIRA | 20/11/2021 | 01/12/2021 | PROGRESSÃO HORIZ | 02-I-G | 02-I-H |

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, Número Funcional 955933/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-25, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | H | 20/11/2021 | 01/12/2021 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 657/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016744-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/12/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 579/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

| ORD. | NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|------|----------|------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 25 | 1069454 | 1 | VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA | 02/03/2023 | 01/04/2023 | PROGRESSÃO HORIZ | CE-G | CE-H |

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, Número Funcional 1069454/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.053-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | H | 02/03/2023 | 01/04/2023 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 658/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016181-97.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LEONNARDO ORNELAS LINS, Número Funcional 11590378/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | C | 08/06/2023 | 01/07/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 659/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016000-96.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada PATRICIA DE BRITO COSTA, Número Funcional 371390/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.798-85, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | PADRÃO III | 05/04/2022 | 01/05/2022 |
| HORIZONTAL | J | 01/01/2022 | 01/02/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 660/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015562-70.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WIRIS PEREIRA GLORIA, Número Funcional 1096516/5, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.971-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | F | 08/06/2023 | 01/07/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 661/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000728-28.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/01/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

| ORD. | NUM FUNC | VÍNC | NOME DO SERVIDOR | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|------|----------|------|-------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 64. | 964892 | 1 | ANDRE NOGUEIRA DA COSTA | 03/09/2020 | 01/10/2020 | VERTICAL | CE | I |

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANDRE NOGUEIRA DA COSTA, Número Funcional 964892/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.251-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | PADRÃO II | 03/09/2018 | 01/10/2018 |
| VERTICAL | PADRÃO III | 03/09/2021 | 01/10/2021 |
| HORIZONTAL | L | 03/09/2022 | 01/10/2022 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 662/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015541-94.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública REGINALVA RAMALHO PEREIRA, Número Funcional 893708/7, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | G | 07/06/2023 | 01/07/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 663/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000286-62.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WEVERTON DIOGO DO PRADO, Número Funcional 11590041/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.351-16, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | C | 08/06/2023 | 01/07/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 664/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015997-44.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO, Número Funcional 985238/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | PADRÃO I | 26/02/2021 | 01/03/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 665/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008492-02.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DANIEL MANARI LEONCIO, Número Funcional 11138050/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.893-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL | 3ª CLASSE | 22/04/2019 | 01/05/2019 |
| VERTICAL | CLASSE ESPECIAL | 22/04/2022 | 01/05/2022 |
| HORIZONTAL | D | 22/04/2019 | 01/05/2019 |
| HORIZONTAL | E | 22/04/2021 | 01/05/2021 |
| HORIZONTAL | F | 22/04/2021 | 01/05/2021 |
| HORIZONTAL | G | 22/04/2021 | 01/05/2021 |
| HORIZONTAL | H | 22/04/2021 | 01/05/2021 |
| HORIZONTAL | I | 22/04/2021 | 01/05/2021 |
| HORIZONTAL | J | 22/04/2021 | 01/05/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 666/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na alínea a, do Inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público elencado a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, do servidor público relacionado a seguir, considerando a data de sua respectiva aprovação no Estágio Probatório.

| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU) | | | | | | |
|--|----------------|--------------|---------------------------|----------------|----------------------|--------------|
| QTD. | CPF | Nº FUNCIONAL | SERVIDOR(A) | CARGO | CONCLUSÃO DO ESTÁGIO | ESTABILIDADE |
| 01 | XXX.XXX.423-86 | 11653973/1 | ROMILDO NASCIMENTO SANTOS | Policial Penal | 18/03/2022 | 19/03/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 667/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017128-54.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO, Número Funcional 85756/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.741-80, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | I | 23/01/2022 | 01/02/2022 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 668/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016432-18.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CESAR NOBRE DA SILVA, Número Funcional 1117050/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.981-45, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | H | 14/01/2023 | 01/02/2023 |
| HORIZONTAL | I | 14/01/2023 | 01/02/2023 |
| HORIZONTAL | J | 14/01/2023 | 01/02/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 669/2024/GASEC, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017690-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE DOS SANTOS FONCECA BORGES JUNIOR, Número Funcional 1114018/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.361-93, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL | E | 08/06/2023 | 01/07/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 229/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01 | 1241532/8 | ANA MARIA PEREIRA SALES | AUXILIAR I | 2024/23000/000895 | 18/08/2021 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02 | 11764724/1 | DAIANE CIRQUEIRA DE CASTRO | AUXILIAR I | 2024/23000/000896 | 27/06/2023 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03 | 11806524/1 | DEBORA APARECIDA QUINTINO DA SILVA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2024/23000/000694 | 25/01/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |

| | | | | | | |
|----|------------|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|------------------------|
| 04 | 11731591/1 | DUCILENE DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR I | 2024/23000/000897 | 15/12/2021 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 05 | 11891084/1 | JULIANA DE SOUZA BORGES | NUTRICIONISTA | 2024/23000/000864 | 01/02/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 06 | 11539674/4 | MARIA APARECIDA MOREIRA | AUXILIAR | 2024/23000/000898 | 15/10/2021 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 07 | 945368/8 | MARIZETE PEREIRA DA SILVA | ANALISTA I | 2024/23000/000900 | 11/10/2022 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 08 | 11740167/3 | VILMA TELES RUAS | AUXILIAR I | 2024/23000/000872 | 29/01/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 09 | 792102/4 | IVANILDE SOARES DE SOUSA AÍRES PIRES | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/000886 | 23/01/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 10 | 1287656/5 | JARDEL KLEBER TAVARES QUEIROZ | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/000904 | 27/05/2022 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 11 | 11721979/2 | YAN VINICIUS CRUZ BASTOS | AUXILIAR III | 2024/23000/000906 | 01/12/2022 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 230/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 11767510/3 | WASHINGTON CARLOS SILVA SOUSA | ANALISTA I | 2024/23000/001587 | 01/04/2024 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 02 | 11541318/3 | EDER DUARTE LEAL | AUXILIAR I | 2024/23000/001632 | 12/03/2024 | AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA |
| 03 | 11754273/3 | GUSTAVO MELO ARAUJO MOURÃO | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2024/23000/001610 | 01/04/2024 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULACÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICO |
| 04 | 11876018/1 | MAJARA TAMIRIS FERREIRA MARTINS | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/001627 | 01/04/2024 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO |
| 05 | 1143697/10 | JOCIRANE ARAUJO RIBEIRO DE SOUSA | AUXILIAR I | 2024/23000/001601 | 23/03/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 06 | 11859229/1 | ROMARIO PIRES LIMA | ANALISTA I | 2024/23000/001602 | 20/03/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 07 | 11660740/3 | YANKA PAULINO DE SOUZA | AUXILIAR I | 2024/23000/001603 | 01/03/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 08 | 11851147/2 | DANDARA ROCHA DA SILVA | MÉDICO | 2024/23000/001662 | 01/04/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 09 | 11693371/4 | MARIA GESSILENE DA SILVA SOUSA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2024/23000/001677 | 01/04/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 231/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 511/2024/GABSEC/SEDUC, de 20 de fevereiro de 2024, SGD nº 2024/27009/032449, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 11 | 11678615/4 | XXX.XXX.461-25 | FERNANDO MOREIRA PINTO CARNEIRO | AUXILIAR I | 2024/23000/001114 | 27/01/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 236/2024/GASEC/SECAD,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR | ÓRGÃO |
|-----|--------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|---|
| 01 | 830700/5 | ADAO BRITO DE SOUSA | AUXILIAR I | 2024/23000/001739 | 01/04/2024 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 02 | 11760230/3 | DANIELA RAMOS BARBOSA LIMA | ANALISTA II | 2024/23000/001751 | 08/04/2024 | INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 03 | 11691786/3 | ALANNA NUNES RODRIGUES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2024/23000/001767 | 01/04/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE |
| 04 | 714863/2 | ROSANGELA BEZERRA DA SILVA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2024/23000/001792 | 05/04/2024 | SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 237/2024/GASEC/SECAD,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/071966, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|
| 01 | 11631899/6 | XXX.XXX.781-19 | HELOANY RODRIGUES DOS SANTOS | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I | 2024/23000/001852 | 10/04/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1092/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001405
INTERESSADA: ILZINETE ALVES DE LEMOS
NÚMERO FUNCIONAL: 868994/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1093/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000441
INTERESSADO: ADELSON MOTA DE AGUIAR
NOME DO DEPENDENTE: Vitor Oliveti Aguiar
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 936483/2
CARGO: Cirurgião Dentista
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor ADELSON MOTA DE AGUIAR, por meio do Despacho nº 1207, de 28 de março de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/02/2024 a 27/02/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1455/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003451
INTERESSADO(A): NAILDES NOLASCO RIBEIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 593361/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 17/03/2024 ao(à) requerente NAILDES NOLASCO RIBEIRO o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão é portador(a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1456/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/01107
INTERESSADA: DAGLA ROSSE PAJEU SILVA LIMA
NÚMERO FUNCIONAL: 1231332/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente DAGLA ROSSE PAJEU SILVA LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/03/2024 a 05/03/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1457/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000417
INTERESSADO: EVALDO SOUSA VIEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 1196413/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Dom Orione - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 14/02/2024 ao requerente EVALDO SOUSA VIEIRA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1477/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000326
INTERESSADO(A): OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Osmaria Teixeira de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Irmã
NÚMERO FUNCIONAL: 847838/1
CARGO: Assessoria de Planejamento, Convênios e Processos da ESPOL
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Superior de Polícia
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 621, de 01 de Março de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/03/2024 a 11/03/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1512/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/006175
INTERESSADA: LILIANE MARIA COSTA MATOS
NOME DO DEPENDENTE: Arlindo Nobre da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 704894/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente LILIANE MARIA COSTA MATTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/03/2004 a 05/03/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1513/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000007
INTERESSADA: MARIA NIVALDA BORGES
NOME DO DEPENDENTE: Ilda Conceição Borges
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 424990/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA NIVALDA BORGES, por meio do Despacho nº 317, de 23 de Fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2024 a 26/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1514/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003868
INTERESSADA: MARIANA ALENCAR JORGE
NÚMERO FUNCIONAL: 453071/4
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Guaraí
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 31/03/2024 à requerente MARIANA ALENCAR JORGE o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1519/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/008312
INTERESSADO: JOSÉ RUI MIRANDA JUNIOR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 68370/2
CPF: XXX.XXX.819-69
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro
MUNICÍPIO: Rio dos Bois
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor José Rui Miranda Junior, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.04.2024 a 31.03.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1523/2024/GASEC

Republicada para correção

PROCESSO Nº: 2024/27000/008997
INTERESSADA: LEIDIANE MOTA SOUSA DE CAMPOS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 43580/2
CPF: XXX.XXX.041-32
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência
MUNICÍPIO: Lajeado
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Leidiane Mota Sousa de Campos, Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo de Vereadora do Município de Lajeado, com a opção pela remuneração do cargo de Professor da Educação Básica, no período de 18.03.2024 a 31.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1530/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/00678
INTERESSADA: ROSANGELA BARBOSA TERRA MARCHI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 554290/1
CPF: XXX.XXX.706-44
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 80/81, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 143, de 13 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.770, de 21 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora Abono de Permanência no período de 17.10.2020 a 11.01.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1531/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004224
INTERESSADA: MARIA DA LUZ ALVES BRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 529403/5
CPF: XXX.XXX.713-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 21.11.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1532/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000085
INTERESSADA: MARCIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 804025/2
CPF: XXX.XXX.746-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 31.01.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1533/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000045
INTERESSADO(A): VIOLANTE SOTERO DE MACÊDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 512142/2
CPF: XXX.XXX.603-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) em referência, a partir de 18 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1534/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004171
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE MARANHÃO VASCONCELOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 224628/3
CPF: XXX.XXX.611-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 08 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1535/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003608
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO CAETANO DE MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 261157/1
CPF: XXX.XXX.711-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 12 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1536/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000351
INTERESSADA: CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 732403/3
CPF: XXX.XXX.691-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 18 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1561/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003654
INTERESSADA: TÂNIA MARISE RAMOS DOS SANTOS MOURA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 491606/1
CPF: XXX.XXX.381-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 16 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1562/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004068
INTERESSADA: JOELMA DIAS BATISTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 625544/1
CPF: XXX.XXX.161-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 12 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1563/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000524
INTERESSADA: ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 713457/3
CPF: XXX.XXX.105-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/41, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1564/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004132
INTERESSADA: EDILEIDE GOMES RABELO DA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 502100/3
CPF: XXX.XXX.121-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 12 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1571/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000652
INTERESSADA: VALDINEA DIAS DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 463556/2
CPF: XXX.XXX.571-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 11.06.2022 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1572/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000090
INTERESSADA: ENÉSIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Executivo em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 612173/3
CPF: XXX.XXX.961-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 22.06.2023 a 04.04.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1575/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/004568
INTERESSADA: EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS
NOME DO DEPENDENTE: Maria Amelia de Souza Milhomem
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 587312/3
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Paraíso do Tocantins
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/03/2024 a 12/03/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1576/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004150
INTERESSADO: SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 359480/1
CPF: XXX.XXX.671-87
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 18 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1577/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004183
INTERESSADA: ROMILDA NUNES SIQUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 668932/2
CPF: XXX.XXX.281-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1578/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000107
INTERESSADO: NILSON GOMES CEZAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Mecânico
NÚMERO FUNCIONAL: 285058/2
CPF: XXX.XXX.930-00
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 06 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1579/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000268
INTERESSADA: MARIA GORETH JESUS DE MIRANDA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 487240/3
CPF: XXX.XXX.321-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 26 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1580/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004205
INTERESSADA: MARIA CLEUCIDE VERISSIMO RIBEIRO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 486684/1
CPF: XXX.XXX.451-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 03 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1581/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004214
INTERESSADO: LOURIVAL FRANCISCO LINO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 398059/4
CPF: XXX.XXX.161-87
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 10 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1582/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000043
INTERESSADO: JOÃO FERREIRA LIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 240075/1
CPF: XXX.XXX.124-15
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 18 de dezembro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1583/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000304
INTERESSADA: ELIETE SOARES DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 679000/3
CPF: XXX.XXX.601-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1603/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002333
INTERESSADA: IRISMAR DA SILVA VIEIRA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Definitiva
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 897441/1
CPF: XXX.XXX.743-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

I - CONCEDER nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora Irismar da Silva Vieira, Licença por Adoção da menor Maria Eloísa Vieira de Macedo, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 13.03.2024 a 10.07.2024;

II - PRORROGAR, a pedido, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, a referida licença, por mais 15 (quinze) dias, no período de 11.07.2024 a 25.07.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1635/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002308
INTERESSADA: RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1041320/1
CPF: XXX.XXX.931-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da HEMORREDE
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Rubia de Souza Oliveira Matola, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês, no período de 01.04.2024 a 30.04.2024.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1675/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000484
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE DEUS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado da Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 387335/1
CPF: XXX.XXX.256-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 75/76, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, no período de 21.02.2019 a 10.04.2024 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 103/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO 24995568

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADO: BTG Medical Care Ltda

CPF/CNPJ: 45.883.850/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Francisco Sobreira Guedes Junior - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Zeina El Kadre de Melo, número funcional 823317/1, CPF: XXX.XXX.X31-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 29 de janeiro de 2024, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | 815862/1 | CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 08/04/2024 a 22/04/2024 |

ÓRGÃO: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | 11791489/2 | LUISA MOURAO COELHO DE DEUS | Gerente de Fiscalização | Licença Maternidade - INSS | 29/03/2024 a 24/09/2024 |

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | 11654058/1 | ADRIANA CARDOSO ROCHA DIAS | Assessor Comissionado IV | Licença Maternidade - INSS | 25/03/2024 a 20/09/2024 |

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | 11181141/1 | FERNANDO JOSE DE SOUZA | Fiscal de Trânsito | Licença para Tratamento de Saúde | 01/04/2024 a 15/04/2024 |
| 02 | 915923/1 | ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA REIS | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 19/02/2024 a 18/04/2024 |

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | 907471/3 | MARIA DA SUNCAO MOREIRA COELHO | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde | 22/03/2024 a 20/04/2024 |

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|-----------------------------------|------------------|--|-------------------------|
| 01 | 11155752/1 | JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES | Guarda de Parque | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/04/2024 a 06/05/2024 |
| 02 | 149072/2 | JOSE CONTE NETO | Economista | Licença Médica Especial | 10/04/2024 a |
| 03 | 149072/2 | JOSE CONTE NETO | Economista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 02/03/2024 a 09/04/2024 |

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|----------------------------|-------------------------|--|-------------------------|
| 01 | 1015532/1 | NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/04/2024 a 30/04/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|---|-----------------------------|--|-------------------------|
| 01 | 11222654/1 | EVA VILMA COSTA FERREIRA | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 05/02/2024 a 09/02/2024 |
| 02 | 106556/1 | FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 23/03/2024 a 21/04/2024 |
| 03 | 799352/3 | GERALDO MEDEIRO DANTAS | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde | 04/04/2024 a 03/05/2024 |
| 04 | 1171511/2 | LILIAN BEATRIZ SANTOS RODRIGUES RIBEIRO | Assistente Especializado II | Licença para Tratamento de Saúde | 05/02/2024 a 09/02/2024 |
| 05 | 861720/1 | LUZANETE DA SILVA E BRITO | Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/04/2024 a 19/04/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | 11227729/1 | KAMILA ADNESIA DE SOUSA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 21/02/2024 a 31/03/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|---------------------------------|------------------------------|--|-------------------------|
| 01 | 1144413/2 | ADRIANA AIRES LEITE | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 31/03/2024 a 19/04/2024 |
| 02 | 320393/4 | AGDA BARROS DE SOUSA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 18/03/2024 a 16/04/2024 |
| 03 | 11617918/5 | ALYNE DIAS NUNES | Professor da Educação Básica | Licença Maternidade - INSS | 15/02/2024 a 12/08/2024 |
| 04 | 969683/5 | ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 08/03/2024 a 27/03/2024 |
| 05 | 11478934/7 | ANA LUCIA PEREIRA BRITO RIBEIRO | Professor da Educação Básica | Licença Maternidade - INSS | 04/03/2024 a 30/08/2024 |
| 06 | 723190/3 | ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 20/03/2024 a 18/04/2024 |
| 07 | 1077171/9 | ANA MARCIA LOPES LIMA SALES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 26/02/2024 a 26/03/2024 |
| 08 | 554318/2 | ANA PAULA MENEGETTI RODRIGUES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 01/04/2024 a 15/04/2024 |
| 09 | 429718/4 | ANAZIR ALVES AMORIM MILHOMEM | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 11/03/2024 a 25/03/2024 |
| 10 | 966074/4 | ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 27/03/2024 a 25/04/2024 |
| 11 | 916174/3 | ARNI SOUSA CARVALHO | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 28/03/2024 a 26/04/2024 |
| 12 | 933597/2 | CRISTIANE CARVALHO BARBOSA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 29/03/2024 a 27/05/2024 |
| 13 | 1200240/1 | DUCIRENE ALMEIDA DE SOUSA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 28/03/2024 a 06/04/2024 |

| | | | | | |
|----|------------|---------------------------------|---------------------------------|---|-------------------------|
| 53 | 791092/2 | SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA | Enfermeiro | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 03/04/2024 a 10/04/2024 |
| 54 | 326218/3 | TAINHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA | Enfermeiro | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 09/03/2024 a 22/03/2024 |
| 55 | 503888/6 | TANIA REGINA CASSOLI | Psicólogo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 19/03/2024 a 17/05/2024 |
| 56 | 1156179/1 | THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/02/2024 a 25/03/2024 |
| 57 | 1156179/1 | THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS | Técnico em Enfermagem | Licença Médica Especial | 26/03/2024 a |
| 58 | 11749342/3 | THALYTA SEREJO RODRIGUES | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 30/03/2024 a 03/04/2024 |
| 59 | 11534958/5 | VALDERICE CARVALHO LIMA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 27/03/2024 a 31/03/2024 |
| 60 | 1240641/1 | VALERIA DE ARAUJO ROCHA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 22/03/2024 a 10/04/2024 |
| 61 | 854454/1 | WANDERLENE ALVES LIMA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/04/2024 a 30/04/2024 |
| 62 | 11239964/4 | WELLINGTON ODERDENG | Farmacêutico | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) | 20/03/2024 a 02/04/2024 |
| 63 | 11239964/4 | WELLINGTON ODERDENG | Farmacêutico | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) | 03/04/2024 a 02/05/2024 |
| 64 | 835680/1 | XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 27/03/2024 a 25/05/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|-------------------------------------|------------------------------------|--|-------------------------|
| 01 | 887540/5 | ADSON BENTO SOBREIRA | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 26/03/2024 a 24/05/2024 |
| 02 | 580470/4 | ANTONIO GERVASIO DE MARTINS | Perito Oficial - Área 14 | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/04/2024 a 30/04/2024 |
| 03 | 1021346/2 | CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL | Escrivão de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 04/04/2024 a 03/05/2024 |
| 04 | 272064/1 | DINALMIR SILVA REGO | Auxiliar Administrativo | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 28/02/2024 a 07/04/2024 |
| 05 | 53068/2 | ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 01/04/2024 a 30/04/2024 |
| 06 | 11155426/1 | FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES | Administrador | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 09/03/2024 a 07/04/2024 |
| 07 | 745793/4 | HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/04/2024 a 02/06/2024 |
| 08 | 1060015/1 | MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 29/03/2024 a 27/04/2024 |
| 09 | 824966/2 | MICHELE DOS SANTOS PACHECO | Analista em Desenvolvimento Social | Licença para Tratamento de Saúde | 03/04/2024 a 02/05/2024 |
| 10 | 11590190/1 | RODRIGO SCHMIDT SURJUS | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 04/04/2024 a 02/06/2024 |
| 11 | 91458/2 | VICTOR VANDRE SABARA RAMOS | Escrivão de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/03/2024 a 28/05/2024 |
| 12 | 128585/1 | WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR | Delegado de Polícia Civil | Licença para Tratamento de Saúde | 13/03/2024 a 22/03/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desen Regional

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|-------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | 11852330/1 | ALLAN BECMAM LIMA | Gerente Geral de Administração | Licença para Tratamento de Saúde | 16/11/2023 a 30/11/2023 |

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|---------------------------------|------------------------------------|--|-------------------------|
| 01 | 11680741/4 | ADRIANA ROOS | Assistente IV | Licença para Tratamento de Saúde | 01/04/2024 a 12/04/2024 |
| 02 | 11220392/2 | CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | Policial Penal | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 29/03/2024 a 27/04/2024 |
| 03 | 1275810/2 | GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO | Técnico em Defesa do Consumidor | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/04/2024 a 30/04/2024 |
| 04 | 580020/3 | IVANEA MEOTTI FORNARI | Analista Técnico-Jurídico | Licença para Tratamento de Saúde | 08/03/2024 a 17/03/2024 |
| 05 | 11456620/1 | MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES | Analista de Comunicação Social | Licença para Tratamento de Saúde | 15/03/2024 a 29/03/2024 |
| 06 | 11601655/1 | MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS | Agente de Segurança Socioeducativo | Licença para Tratamento de Saúde | 23/03/2024 a 06/04/2024 |
| 07 | 11621486/4 | RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA | Assistente III | Licença Maternidade - INSS | 09/03/2024 a 04/09/2024 |
| 08 | 11654287/1 | SIMARA PATRICIA DA SILVA | Policial Penal | Licença para Tratamento de Saúde | 14/03/2024 a 28/03/2024 |
| 09 | 11606568/1 | TAIANE DE ASSIS SEIXAS | Agente Especialista Socioeducativo | Licença para Tratamento de Saúde | 27/03/2024 a 25/04/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|--------------------------|----------|--|-------------------------|
| 01 | 1121138/2 | LUCICLEIA DA SILVA VERAS | Pedagogo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 25/03/2024 a 23/05/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|-----------|-----------------------------------|------------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | 539834/8 | JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 23/03/2024 a 06/04/2024 |

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|---------------------------|------------------------------|---|-------------------------|
| 01 | 11920424/1 | ANDRE LUIS SILVA OLIVEIRA | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 11/03/2024 a 09/05/2024 |
| 02 | 11909420/1 | EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 05/03/2024 a 24/03/2024 |

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
|----|------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | 1148974/1 | ALLANA ATAÍDES DE OLIVEIRA | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 02/03/2024 a 30/04/2024 |
| 02 | 11531088/6 | JOSEFA ANDRADE MACHADO | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 28/03/2024 a 10/04/2024 |

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/0017

CONTRATO Nº: 10/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, hormônios para adoção de Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite A2, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. VALOR TOTAL: Valor total de R\$ 1.152.500,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária consignada no Programa 22.691.1155.4064, Elemento de Despesa 339030 e Fonte 759, conforme Nota de Empenho 2024NE00339.

Data de assinatura: 15 de abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/0017

CONTRATO Nº: 11/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: CASADO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDAEPP

CNPJ: 03.716.644/0001-79

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, hormônios para adoção de Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite A2, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: Valor total de R\$ 153.389,50 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária consignada no Programa 22.691.1155.4064, Elemento de Despesa 339030 e Fonte 759, conforme Nota de Empenho 2024NE00338.

Data de assinatura: 16 de abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DENISE LONDE RABELO - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 2023/33000/0017

CONTRATO Nº: 13/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 40.478.639/0001-00

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, hormônios para adoção de Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite A2, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: Valor total de R\$ 1.145.460,50 (Hum milhão e cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária consignada no Programa 22.691.1155.4064, Elemento de Despesa 339030 e Fonte 759, conforme Nota de Empenho 2024NE00343.

Data de assinatura: 15 de abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DANIELA LONDE RABELO TAVEIRA - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 230, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria SECIJU/TO nº 555, de 30 de julho de 2020 e Institui o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CERDR/TO, no âmbito do governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça, como órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de promover o direito à diversidade religiosa, combater a intolerância e proteger contra violações de direitos humanos por motivação religiosa, visando à construção de uma sociedade pluralista e democrática.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Constituição Federal, que garante o direito à liberdade religiosa e à diversidade de crenças.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria SECIJU/TO nº 555, de 30 de julho de 2020, em consonância com as novas diretrizes e políticas estabelecidas pelo governo federal, voltadas à promoção do respeito à diversidade religiosa e à proteção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer e conferir maior efetividade ao Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CERDR/TO, visando uma abordagem mais incisiva na promoção do direito à diversidade religiosa e na luta contra a intolerância;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ampliar e aprimorar as ações do Comitê, com vistas a garantir uma sociedade pluralista e democrática, onde a dignidade humana e a liberdade de expressão religiosa sejam plenamente respeitadas;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância incontestável de reconhecer e respeitar as diferentes crenças e religiões, bem como de proteger os direitos das minorias religiosas contra violações e discriminações, promovendo assim a paz social e a convivência harmoniosa entre os diversos grupos religiosos em nosso Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Institui, no âmbito do governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Cidadania e Justiça, o Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa - CERDR/TO, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, permanente, com a finalidade de promover o direito à diversidade religiosa e ao livre exercício as diversas práticas em todas as suas formas, o combate à intolerância e a proteção contra violações de direitos humanos por motivação religiosa, para a construção de uma sociedade pluralista e democrática e de uma cultura de paz fundada no reconhecimento e no respeito às diferentes crenças e religiões, conforme preconiza o art. 5º da Constituição Federal.

Art. 2º São objetivos do CERDR/TO:

I - Promover ações que visem à garantia da liberdade de crença e culto, assegurando a todos os tocaninenses o direito de professar e manifestar sua religião ou crença, individual ou coletivamente, em público ou em particular;

II - Combater atos de intolerância religiosa, discriminatórios ou violentos, por meio da educação, conscientização e adoção de medidas preventivas e punitivas, conforme a legislação vigente;

III - Contribuir no estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade e à liberdade religiosa, do direito de não ter religião e da laicidade do Estado;

IV - Propor e orientar, o ensino da diversidade e da história das religiões nas escolas e universidades, inclusive as derivadas de matriz africana e não-cristãs, na rede de ensino, com ênfase no reconhecimento das diferenças culturais, implementando a Lei 10.639/2003, por exemplo;

V - Elaborar, implementar e monitorar o plano estadual de Políticas de Promoção do respeito à Diversidade Religiosa, com ações voltadas à promoção e garantia do direito à diversidade religiosa e à liberdade de culto individual e coletiva, de ser ateu, agnóstico e de não professar nenhuma religião;

VI - Promover a capacitação dos agentes públicos e privados, por meio de termo de cooperação ou outros instrumentos de parceria regulamentados pelo Estado do Tocantins, para orientação de atividades de educação em direitos humanos, com foco na diversidade religiosa, junto às entidades da sociedade civil e em espaços formais e informais de educação;

VII - Estimular o diálogo inter-religioso e a construção de espaços de convivência pacífica entre diferentes credos, promovendo a compreensão mútua e o respeito às diferenças;

VIII - Sensibilizar a sociedade para a importância do respeito à diversidade religiosa como elemento fundamental para a construção de uma sociedade plural e democrática;

IX - Estimular a realização de estudos, pesquisas e publicações sobre diversidade religiosa, visando aprofundar o conhecimento sobre as diferentes tradições religiosas presentes no Estado;

X - Promover a inclusão e participação ativa de grupos religiosos minoritários, bem como de povos indígenas e comunidades de matriz africana, na vida social, cultural e política do Estado;

XI - Estabelecer parcerias com entidades religiosas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e outros órgãos governamentais para o desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção do respeito à diversidade religiosa;

XII - Elaborar seu Regimento Interno e encaminhá-lo para publicação em Diário Oficial;

Art. 3º O Comitê estadual de Respeito à diversidade Religiosa - CERDR/TO será composto:

I - Por 1 (um) Representante Titular e 1 (um) Representante Suplente de cada órgão a seguir indicado:

- a) Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça - SECIJU;
- b) Secretaria Estadual Povos Originários e Tradicionais - SEPOT;
- c) Secretaria Estadual da Mulher;
- d) Secretaria Estadual da Igualdade Racial;
- e) Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;
- f) Secretaria Estadual da Cultura do Tocantins;
- g) Secretaria Estadual da Educação - SEDUC;
- h) Secretaria Estadual de Segurança Pública - SSP/TO;

II - Por 8 (oito) Representantes Titulares e 8 (oito) Representantes Suplentes da Sociedade Civil, com atuação no respeito à diversidade religiosa, que serão escolhidos por seleção pública regulada em edital, conforme normativa a ser expedida pela Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.

§1º Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos à Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, que os nomeará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º Os representantes de que trata o inciso II deverão ter reconhecida militância e/ou sua identidade religiosa em atividade no Estado, assegurada a sua abrangência regional e o seu compromisso com a diversidade religiosa, o combate à intolerância e a promoção dos direitos humanos.

§3º O presidente do CERDR/TO será eleito entre seus pares, assim como o vice-presidente.

§4º O mandato de todos os integrantes do CERDR/T O será de 2 (anos), sendo permitida uma recondução.

Art. 4º Caberá à coordenação do CERDR/TO convocar suas reuniões, propor temas, sistematizar seus debates, organizar seus trabalhos e encaminhar suas recomendações.

§1º Um secretário executivo constituído pela Secretaria de Cidadania e Justiça exercerá as funções de coordenação do CERDR/TO.

§2º Poderão participar das reuniões do CERDR/TO, na condição de pessoas convidadas, lideranças com destaque na promoção da diversidade religiosa e dos direitos humanos, especialistas e acadêmicos com notório saber, integrantes de instituições públicas ou privadas, cuja atuação profissional seja relacionada ao tema objeto do Comitê.

§3º O Comitê se reunirá bimestralmente, podendo a coordenação convocar encontros extraordinários para abordar assuntos específicos que exijam pronunciamento de seus integrantes.

Art. 5º A Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça - SECIJU, por meio da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, assegurará o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do Comitê.

Art. 6º As funções dos membros do CERDR/TO não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O CERDR/TO elaborará seu regimento interno, a partir de proposta apresentada pela coordenação do Comitê, submetendo-o à aprovação da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SECIJU/TO nº 555, de 30 de julho de 2020;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2024

Republicada para correção

PROCESSO: 2024/17010/0000102

CONTRATO: 50/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: LEMOS SILVA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o núcleo de atendimento do Procon/Araguaína - TO.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar o Núcleo de Atendimento do PROCON de Araguaína.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 5 (cinco) anos, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, desde que verificado se persiste a situação de inexistência de outro imóvel que atenda aos objetivos da administração, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrá-lo em nome da LOCATÁRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a prorrogação automática do presente Contrato.

FIRMADO EM: 08/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário, e José Ricardo Cruz de Sousa Lemos, Sandra Rodrigues da Silva, pelos Locadores.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.03.0030.012.00105-3

CONSUMIDOR: MARIA JOSE LOBO (CPF: 366.91X.XXX-XX)

FORNECEDOR: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (CNPJ: 60.537.263/1280-49)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (CNPJ: 60.537.263/1280-49).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA JOSE LOBO (CPF: 366.91X.XXX-XX), foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.012.00105-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de abril de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.: 24.02.0030.012.00062-3**

CONSUMIDOR: ELIANA BASTOS SOUSA (CPF: 254.30X.XXX-XX)
 FORNECEDOR: FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA (CNPJ: 16.984.697/0001-12)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada FERNANDO R. DE OLIVEIRA CIRURGICA (CNPJ: 16.984.697/0001-12).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIANA BASTOS SOUSA (CPF: 254.30X.XXX-XX), foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.012.00062-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de abril de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000434
 CONVÊNIO Nº: 237/2019
 ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal Arraias - TO
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 237/2019 - prorrogada até o dia 19/04/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
 VIGÊNCIA: 19/04/2025
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000320-2021/37001/000005
 CONVÊNIO Nº: 004/2020
 ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
 CONVENENTE: Prefeitura Carmolândia - TO
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 004/2020 - prorrogada até o dia 02/05/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
 VIGÊNCIA: 02/05/2025
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000306
 CONVÊNIO Nº: 239/2019
 ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Fátima do Tocantins
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 239/2019 - prorrogada até o dia 19/04/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
 VIGÊNCIA: 19/04/2025
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000117
 CONVÊNIO Nº: 381/2021
 ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins.
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 381/2021 - prorrogada até o dia 30/04/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
 VIGÊNCIA: 30/04/2025
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000056
 CONVÊNIO Nº: 238/2021
 ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO
 OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 238/2021 - prorrogada até o dia 08/04/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
 VIGÊNCIA: 08/04/2025
 CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 26/2024/GABSEC/SECULT, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, Termo de Cooperação Nº 01/2023 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

| NUMERO DO PROJETO | NUMERO DO TERMO | OBJETO DO TERMO | FISCAL | MATRICULA |
|-------------------|-------------------|---|----------------------------|------------|
| 010413.00247/2024 | 77010.000003/2024 | REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DOS 28 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO. | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 11662786-4 |

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário da Secretaria da Cultura

EDITAL Nº 14/2024/GABSEC/SECULT, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024/GABSEC/SECULT, 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS.

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado definitivo dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas classificados para participarem do 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras.

I - Artesão Individual:

| Classif. | Nome | CPF | Município | Tipologia | Pontos |
|----------|-------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------|--------|
| 1º | Elisângela Ribeiro Amâncio | xxx.xxx.622-82 | Xambioá | Semente, coco babaçu e cascas | 35,33 |
| 2º | Wanderley Batista de Carvalho | xxx.xxx.641-00 | Palmas | Cerâmica/argila | 34,33 |
| 3º | Durvalina Ribeiro de Sousa | xxx.xxx.801-44 | Palmas | Capim Dourado e fibra | 29 |
| 4º | Elenice Dias da Silva | xxx.xxx.321-68 | Palmas | Palha bananeira | 23 |

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

| Classif. | Entidade Representativa | CNPJ | Município | Tipologia | Pontos |
|----------|--|--------------------|---|--------------------------------------|--------|
| 1º | Centro Cultural Kyjré | 07.724.900/0001-20 | Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal | Semente e fibra. | 35 |
| 2º | Associação Dianopolina de Artesãos | 04.498.936/0001-45 | Dianópolis | Semente, capim dourado e fibra. | 34,66 |
| 3º | Associação Dourada | 08.000.433/0001-59 | Novo Jardim | Capim Dourado e fibra. | 32,66 |
| 4º | Casa de Cultura Karajá | 05.330.101/0001-11 | Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal | Cerâmica, madeira e palha de buriti. | 31,33 |
| 5º | Associação dos artesãos do capim dourado Pontalense | 06.119.928/0001-76 | Ponte Alta do Tocantins | Capim Dourado e fibra. | 31 |
| 6º | Associação dos Pequenos Produtores Indígenas da Ilha do Bananal - ASPIBA | 37.962.596/0001-10 | Formoso do Araguaia/ Ilha do Bananal | Semente, cerâmica, madeira e fibra. | 28,33 |

Art. 2º De acordo com o item 1.1. do Edital nº 11/2024/GABSEC/SECULT, foram disponibilizadas 10 (dez) oportunidades, sendo 04 (quatro) vagas para artesãos individuais e 06 (seis) vagas para Entidades Representativas de Artesãos. Levando em consideração a insuficiência de inscrições, e, conforme item 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO; item 5.6. CASO O NÚMERO DE INTERESSADOS CLASSIFICADOS NÃO ATINJA O NÚMERO DE OPORTUNIDADES OFERECIDAS, FICARÁ A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO, A SELEÇÃO DE OUTROS ARTESÃOS OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS, QUE DEVERÃO ATENDER AO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1, ATÉ SER ATINGIDO O QUANTITATIVO DE OPORTUNIDADES DISPONIBILIZADO NO ITEM 3.2, NESTE EDITAL, sendo Comissão instituída pela PORTARIA Nº 13/GABSEC/SECULT, de 06 de março de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COLABORAÇÃO 2024/77019/006520

Processo nº: 2024/77011/000618
Convênio nº: 77010.000003/2024
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DOS 28 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO/2024.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 150.500,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 18/04/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Representante da Instituição

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 472, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6542, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 01, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11509872-7;
BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-5;
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-3;
HERYCK HERNANY ALVES FERREIRA, matrícula nº 1128809-1;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-5;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-6;
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-1;
THAÍS GABRIELLE MARTINS MATOS, matrícula nº 11487461-10;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-7.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 481, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 766863-1, Professora da Educação Básica, na Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios, nesta capital, a partir de 1º de abril de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 489, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER mediante permuta,

MAYZA LUZ BEZERRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11891106-2, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 15 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 496, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6543, de 04 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do III Dança Tocantins das Escolas Estaduais, de que trata o Edital nº 01, de 26 de março de 2024.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11509872-7;
BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-5;
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-3;
HERYCK HERNANY ALVES FERREIRA, matrícula nº 1128809-1;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-5;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-6;
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-1;
THAÍS GABRIELLE MARTINS MATOS, matrícula nº 11487461-10;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-7.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 520, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante ao dispositivo no art. 11 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023 e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1453, de 13 de novembro de 2023, resolve:

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, em substituição a alguns membros designados pela Portaria-Seduc nº 1453, de 13 de novembro de 2023, publicado na edição nº 6452, de 20 de novembro de 2023, do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I. da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO

1. MORGANA NUNES TAVARES GOMES, na função de Titular, em substituição a Eder Martins Fernandes.

2. HAROLDO BUCAR DA COSTA, na função de Suplente, em substituição a Morgana Nunes Tavares Gomes.

II. do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

1. CLAUDIA ALVES LIMA ARANTES DE SOUZA, na função de Titular, em substituição a Josiel Gomes dos Santos.

2. ELIANE DOS REIS MARINHO, na função de Suplente, em substituição a Dini Ribeiro Bezerra.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 531, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VANESSA GUIMARÃES SILVA, número funcional 11237007-1, Assistente Administrativo, no período de 22/04 a 21/05/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 51 de 09/01/2024, publicada na Edição nº 6488, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 532, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

WALKIRIA URCINO ROCHA - DAI-1, Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais, número funcional 730558-2, para responder pela Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais, no período de 22/04 a 21/05/2024, em substituição ao titular MICHAEL MONTEIRO MATOS, número funcional 1241044-1, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 533, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

LARISSA RODRIGUES GOMES ARAUJO, matrícula nº 11190868-1, cargo de Assistente Administrativo, na Gerência de Informações Funcionais, Município de Palmas, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de abril de 2024, fixando sua carga horária em 180 (cento oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019264

Número do Contrato: 010/2024

Fiscal do Contrato: Eliza Nunes Neta - Matrícula nº 1157965-8.

Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal - Matrícula nº 144165-5.

Contratada: Irka Construções Ltda CNPJ: 16.879.847/0001-28

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução construção de uma escola contendo 18 (dezoito) salas de aula, 2 (dois) laboratórios, biblioteca, salas administrativas e pedagógicas, pátio coberto, refeitório, quadra poliesportiva coberta, central de G.L.P., auditório, guarita de segurança e acesso coberto, além de estacionamento para servidores e funcionários e área de convivência, no colégio militar do estado do Tocantins - Jorge Humberto Camargo - CAIC, situado na Rua Dez, S/N - Conj. Res. Coimbra, Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 535, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. ADRIANO SOUZA PEREIRA, número funcional 11620544-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

2. ATILA MILLER FERNANDES BONFIM, número funcional 1074539-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

3. ELISA CAVALARI CIRQUEIRA, número funcional 11812680-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

4. IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 11214791-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

5. JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO, número funcional 11854235-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

6. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

7. MARCUS PAULO DOS SANTOS, número funcional 1133250-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuária de Almas, no Município de Almas;

8. MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE, número funcional 11914025-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

9. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

10. RHUAN AIRES DE FRANCA, número funcional 11909633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

11. SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS, número funcional 11913622-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 537, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 296, de 7 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6528, na parte que removeu, o servidor CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 758751/3, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---|---|
| para a Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, no município de Arapoema, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins | para o Colégio Estadual Rulion Dias Carneiro, no município de Arapoema, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/013326
CONTRATO Nº: 011/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da Reforma do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, que irá contar com a reforma geral, implantação da guarita, substituição do reservatório, acessibilidade de toda escola, implantação de uma biblioteca, implantação do refeitório e espaço de recreação, adequação e ampliação da passarela coberta existente, construção de banheiros acessíveis e paisagismo, no Município de Barrolândia - TO.
VALOR: R\$ 2.046.632,48 (dois milhões quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTES: 540
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/27000/018099
CONTRATO Nº 013/2023
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.172.148/0001-28
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 013/2023.
DO VALOR: O Contrato nº 013/2023 sofrerá um acréscimo de 19,43% do valor inicial contratado e terá uma supressão de 19,48% do valor inicial do termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 569, 540 e 500.0000103.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Eduardo Martins Noleto Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/27000/015375
CONTRATO Nº 021/2022
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
CNPJ: 38.146.510/0001-44
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2022.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 29 de abril de 2024 e findar se em 29 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
José Henrique Dahdah - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/006313
CONTRATO Nº: 013/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha para atender as unidades escolares vinculadas à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 895.890,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52
FONTES: 500
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº: 02/2024
PROCESSO Nº: 2024/27000/005434
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Universidade Estadual do Tocantins objetivando o desenvolvimento de um sistema web para controle dos fluxos de avaliação a ser utilizado pelo Conselho Estadual de Educação para gerenciar as avaliações diversas que o conselho atua, com a geração de dados, relatórios e gráficos para a gestão da organização.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024
VALOR: R\$ 165.881,76 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1100.2293
Fonte 500.1001.101
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
- AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ETI
JARDENIR JORGE FREDERICO**PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Assoc. de Apoio ETI Jardenir Jorge Frederico, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Jehan Gonçalves Quinupas, matrícula nº 11914076-1

II - Rosangela Barbosa de Sousa Oliveira, matrícula nº 11916370-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luana Coimbra Freitas Amaral - Matrícula nº 11926929-2

II - Marcos Danilo Moura Barbosa Campos, matrícula nº 11924349-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, CNPJ sob o nº 01.918.914/0001-07, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais para higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, para Manutenção, das necessidades, da Unidade Escolar, Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, do município da cidade Aragominas/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/05/2024, horário: 8h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3463-1173 e através do e-mail: getuliovargas-arn@ue.seduc.com.br.

Aragominas - TO, 17 de abril de 2024.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: JOSE ALDO MARTINS REIS

CNPJ: 10.561.299/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.305,00 (Onze Mil e Trezentos e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2024 e encerramento em 11/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Luísa Leocádio Barbosa Pontes - Representante legal da Contratante;

José Aldo Martins Reis - Representante legal Contratada.

LUÍSA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
ANAIDES BRITO MIRANDA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Anaidés Brito Miranda

CONTRATADA: J A de Sousa Vidal

CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Contratação de fornecimento de gás de cozinha, para preparo da Merenda escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.528,00 (Três mil e quinhentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 04/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante.
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal Contratada.WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MAXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: QUERO GAS E ÁGUA LTDA
CNPJ:24.605.477/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO BOTIJOÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJOÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460 PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.720,00 (OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/04/2025
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA
Representante legal da contratante
MARTINS REZENDE JUNIOR
Representante legal da contratada

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS
E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína.
CONTRATADA: RR DANTAS VIANA LTDA
CNPJ: 43.822.702/0001-63
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) pagos mensalmente em 12 parcelas iguais de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de janeiro a dezembro com vencimento no quinto dia útil de cada mês.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 01.181.179/0001-93, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, com o recurso da gestão do município de Bandeirantes do Tocantins por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 02 de maio, horário: 14:10. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) +55 63 9281-4666 e através do e-mail: eeafinanceiro@gmail.com

Bandeirantes do Tocantins/TO, 16 de abril de 2024.

EDUARDO TAVARES JÚNIOR
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
CONTRATADA: Agostinho Ferreira Lima - ME
CNPJ: 04.616.418/0001-89
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Agostinho Ferreira Lima - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: GÁS ALIANÇA
CNPJ: 33.295.605/0001-06
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante;
Eudete Buarque da Silva - Representante legal Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GÁS ALIANÇA CNPJ: 33.295.605/0001-06, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---------------------------|--------------------|--------------|
| DISTRIBUIDORA GÁS ALIANÇA | 33.295.605/0001-06 | R\$ 3.840,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 3.840,00 |

Aliança do Tocantins - TO, 27 de março de 2024.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

PORTARIA Nº 004, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para renovação de certificado digital e-CNPJ para atender a legislação vigente.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializado em certificado digital e-CNPJ, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CERTILI CERTIFICADO DIGITAL CNPJ: 26.857.705/0001-13, visando à contratação de empresa para fornecimento de certificação digital e-CNPJ, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------------------|-------------|
| CERTILI CERTIFICADO DIGITAL | 26.857.705/0001-13 | R\$ 200,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 200,00 |

Peixe - TO, 18 de abril de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: H A LIMA LTDA CNPJ: 34.547.619/0001-32, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---------------|--------------------|--------------|
| H A LIMA LTDA | 34.547.619/0001-32 | R\$ 9.960,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 9.960,00 |

Dueré - TO, 17 de abril de 2024.

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizada no município de SANDOLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.190.190/0001-10 por meio do pregoeiro (a) CLEIDIMAR INÁCIO RIBEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/05/2024, às 9:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17:25h. Tel.: (63) 3621-1022 e através do e-mail: pejoseanchieta@ue.seduc.to.gov.br.

Sandolândia/TO, 08 de março de 2024.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Padre José de Anchieta

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

PORTARIA-SEDOC Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município FIGUEIRÓPOLIS-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LEIDIANE PEREIRA VALADARES- Matrícula 11921838-1

II - PEDRO FILHO NUNES- Matrícula 213321-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CAMYLLA CHAVEIRO DA COSTA - Matrícula 11875186-2

II - KAYLA ADRIELLE GOMES DOS SANTOS - Matrícula 11819138-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO FILHO NUNES

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Cândido Figueira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13kg e GLP 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LDTA CNPJ: 05.321.806/0001-03, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|
| DAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LDTA | 05.321.806/0001-03 | R\$ 11.050,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 11.050,00 |

Formoso do Araguaia - TO, 05 de abril de 2024.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA

CNPJ: 19.972.394/0002-59

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 45 KG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.340,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2024 e encerramento em 05/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Cristiane Meireles da Rocha - Representante legal da Contratante

Itelvino Correa Neto - Representante legal Contratada.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP 45 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA CORRÊA GÁS CNPJ: 19.972.394/0002-59, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|--------------------|--------------|
| DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA | 19.972.394/0002-59 | R\$ 5.340,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 5.340,00 |

Alvorada/TO, 04 de abril de 2024.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Ana Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO 04/2024

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda
CONTRATADA: L R C Costa - ME
CNPJ: 29.212.371/0001-19
OBJETO: Prestação de serviços contábeis pela CONTRATADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.760,00 (dezesete mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 01/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Edimê Rosal Campelo Martins - Representante legal da Contratante
Lucirene Rodrigues Cardoso - Representante legal Contratada.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: M F CAMPINAS RODRIGUES
CNPJ: 05.618.272/0001-73.
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HECILIA CARVALHO DA SILVA
Representante legal Contratada: MARIA FÉLIX CAMPINAS RODRIGUES

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Est.
Hercília Carvalho da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO/ COPA COZINHA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.456,96 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2024 e encerramento em 15/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:
LANGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO/ COPA COZINHA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.461,20 (Mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2024 e encerramento em 15/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.512.534/0001-20
OBJETO: MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO/ COPA COZINHA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.461,20 (Mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 16/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:
JAN VINICIUS CARCUCHINSKI OLYMPIO - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de pintura da unidade escolar, em decorrência dos ambientes apresentarem manchas e com a pintura possibilitar melhor higienização dos ambientes, e não tendo um tempo hábil para realizar uma dispensa eletrônica e por ser um serviço não continuado fez se a cotação entre três prestadores de serviços locais e contratou-se o que atendeu conforme especificações técnicas e quantitativos para realização dos serviços a serem realizados.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 30.095.485/0001-05, visando a contratação de serviços de pintura no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº:001/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------------------|---------------|
| LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS | 30.095.485/0001-05 | R\$ 11.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 11.000,00 |

Gurupi/TO, 11 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de tintas e materiais suplementares para realização da pintura da unidade, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Por ser uma situação em que não poderia ser realizada essa pintura em outro período, somente no de recesso escolar, e por se tratar de pequeno valor e inviabilidade de competição eletrônica. Foi realizado a cotação de preços entre três empresas locais, e a empresa vencedora foi a que apresentou os preços mais vantajosos. A ganhadora é do mercado local e já vendeu os itens a serem adquiridos para a Associação em anos anteriores.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 00.749.616/0001-60 visando a aquisição de materiais de pintura em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|--------------------|--------------|
| RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | 00.749.616/0001-60 | R\$ 9.017,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 9.017,00 |

Gurupi/TO, 12 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material elétrico, que serão usados na manutenção elétrica de ar-condicionado da unidade escolar e por se tratar de uma situação de emergencial, pequeno valor, e inviabilidade de competição eletrônica e não tendo continuidade, foi realizada a cotação entre três empresas locais idônea e foi contratada a empresa que teve ofertou os menores preços por item e que apresentou sua proposta em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos necessários para realização dos serviços a serem feitos usando os materiais.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ: 37.415.171/0001-91, visando a aquisição de material elétrico em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|--------------------|--------------|
| DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA | 37.415.171/0001-91 | R\$ 3.569,73 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 3.569,73 |

Gurupi/TO, 13 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção dos ar-condicionado e rede elétrica da unidade escolar, e por ser uma situação em que não temos como esperar para realizar esses serviços pois são essenciais para continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar; por ser de pequeno valor e não ser serviço continuado e ter inviabilidade de competição. Foi solicitado um orçamento para cada uma das três empresas que já prestaram serviços em anos anteriores e por serem empresas locais, idôneas. Declarou-se como a empresa vencedora a empresa que ofertou os preços mais baixos pelos serviços e atendeu em conformidade com especificações técnicas e quantitativos dos serviços necessários.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação dos serviços com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KATRYELL SANTOS TEODORO CNPJ: 30.095.485/0001-05, visando a contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado e rede elétrica por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|-------------------------|--------------------|--------------|
| KATRYELL SANTOS TEODORO | 30.095.485/0001-05 | R\$ 9.420,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 9.420,00 |

Gurupi/TO, 14 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 007/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de limpeza dos ar-condicionado e manutenção da rede elétrica da unidade escolar, em decorrência de ser aparelhos com vida útil quase vencida e rede elétrica com fiação incompatível com a demanda de uso, ocorreu a necessidade de realizar reparos emergenciais e realizar uma limpeza nos aparelhos de ar-condicionado, com objetivo de melhorar a refrigeração nas salas e diminuir os riscos de doenças respiratórias dos servidores e educandos, levando em conta que a contratação desses serviços não é continuada e de pequeno valor, tornando a inviabilidade de um competição através de uma dispensa eletrônica, foi solicitado um orçamento para cada uma das três empresas que já prestaram serviços em anos anteriores e são empresas locais, idôneas. Declarou-se como a empresa vencedora a empresa que ofertou os preços mais baixos pelos serviços e atendeu as especificações técnicas e quantitativos para realizar os serviços.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KATRYELL SANTOS TEODORO CNPJ: 30.095.485/0001-05, visando a contratação de serviços de limpeza de ar-condicionado e manutenção rede elétrica por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2024

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|-------------------------|--------------------|--------------|
| KATRYELL SANTOS TEODORO | 30.095.485/0001-05 | R\$ 8.440,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 8.440,00 |

Gurupi/TO, 18 de março de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 30.095.485/0001-05
OBJETO: Serviço de pintura no Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 28/01/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante: LUZIANO PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 37.415.171/0001-91
OBJETO: Aquisição de material de rede elétrica para o Centro de Ensino Médio de Gurupi
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.569,73 (três mil, quinhentos e sessenta nove reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2024 e encerramento em 30/01/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante: ROSIANE DA SILVA MAIA LAMOUNIER - Representante legal Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: KATRIEL SANTOS TEODORO
CNPJ: 30.095.485/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado e de rede elétrica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 29/02/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante: Representante legal Contratada. KATRIEL SANTOS TEODORO

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 0024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Gurupi - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Elizângela da Silva Brito - Matrícula: 679589-4

II - Nilsiran Fernandes da Costa Morais - Matrícula: 543060-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Auristela Alves Oliveira - Matrícula: 11753080-1

II - Icaro Silva de Souza - Matrícula: 10001398-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.503,40 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.970,65 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.936,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.850,20 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,50 (sete mil, cem reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127.0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: JUCYANNA MARY BRAGA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.188.247.0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: CÉLIA VARGAS VILAS BOAS.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 016/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 017/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.638,00 (mil e seiscentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JOILMA ABREU CABRAL DO VALE.
Representante legal Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 39/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/79010/000017, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1
Substituto de Fiscal de Parceria: ALFREDO SOUSA ZAMORA - Matrícula: 834509-13
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: CIA Experimental de Formação e Produção de Palmas
Objeto: Promover a Realização do Projeto PMW Ultimate Fighth 2ª Edição.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Parceria/Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Parceria;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 60/2024/GABSEC-SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 270 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/79010/000161

Fiscal do Contrato: ELOISA BEZERRA FERREIRA/11772220-2

Substituto de Fiscal: THAYS LOPES DE OLIVEIRA/1263862-4

Contratadas: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto do Contrato: O presente instrumento visa a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço no Fornecimento de Passagens Aéreas, destinado a atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 061/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| Número do Empenho | Número do Processo | Fiscal do Contrato Titular | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|-------------------|--------------------|---|---|---|
| 2024NE00385 | 2024/79010/000044 | RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1 CPF: XXX.XXX.153-45 | ALFREDO SOSA ZAMORA - Matrícula: 834509-13 CPF: XXX.XXX.531-20 | Serviço de Manutenção nas Praças Esportivas no Município de Araguaína-TO. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SEJU,
DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 20/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 09/2024, para realização do Projeto Esporte Verão;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Federação Tocantinense de Futevolei, vencedor do lote 02 no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/79010/000161

CONTRATO Nº 05/2024

Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme o Termo de Referência e a Proposta de fls. 7 a 14 e 39 a 40, que passam a integrar o presente Termo, do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações decorrentes do Pregão Eletrônico Nº: 0049/2023

Valor: R\$ 795.400,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

Contratada: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 06.955.770/0001-74.

Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Data da Assinatura do contrato: 27/03/2024

Signatários: GEAN RICARDO MORAES, pela Contratada e ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO, pela contratante.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2024/19011/000007

Termo de Fomento nº 01/2024

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA. CNPJ: 02.086.650/0001-27

Objeto: Realização da 8ª Feira Época de Araguaína - TO

Valor Concedente: R\$ 1.121.704,07 (um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e quatro reais e sete centavos).

Fonte de Recursos: 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024

Vigência: 31 de maio de 2024.

Signatários:
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
WILLIAM REZENDE DE LEMOS - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SGD Nº: 2024/19011/0009
Processo Transfere/TO: 19010.000002/2024
Espécie: Termo de Fomento nº 02/2024
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins/FAET
CNPJ: 25.092.230.0001/59
Objeto: Apoio as Exposições Agropecuárias do Tocantins 2024
Valor: R\$ 3.970.740,00 (três milhões, novecentos setenta mil e setecentos e quarenta reais)
Fonte de Recursos: 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE
Data de Assinatura: 19 de abril de 2024
Vigência: 30 de dezembro de 2024
Signatários:
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
PAULO CARNEIRO - Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins/FAET

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 366, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 198, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024, que removeu MAYRA CRISTINA CORDEIRO CASTRO, nº funcional 11766778-1, Assistente IV, da Gerência Geral de Administração para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 368, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SUZANO LINO MARQUES, nº funcional 417832-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de abril de 2024, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2024.

| Ordem Nº | Nome | Nº Funcional |
|----------|------------------------|--------------|
| 1 | Joao Paulo Coelho Neto | 391363-1 |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 372, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de abril de 2024, sem a obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome | Nº Funcional |
|----|------------------------|--------------|
| 1. | Joao Paulo Coelho Neto | 391363-1 |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 381/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2024 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, para capacitar 05 (cinco) servidores no 6º CONASJUR Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos, que será realizado na modalidade presencial, em Brasília - DF, com carga horária de 32h/aulas no período de 14 a 17 de maio de 2024.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 58/2024/SAJ, SGD 2023/25009/025746, às páginas 122/127.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.883.894/0001-61, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000191.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000807
CONTRATO Nº: 15/2023
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 22001605
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: QUALITY SOFTWARE S.A.
CNPJ: 35.791.391/0004-37
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 015/2023 nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024
VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 19/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Júlio Cesar Estevam de Britto Junior e Roberto Pereira Ave Faria - Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2020

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 03/2020/SECONT
PROCESSO: Nº 2020/25000/000222
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a continuidade do CONVÊNIO nº 03/2020 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Itapiratins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 21/04/2024 a 21/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Sandro Rodrigues de Souza - Prefeito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO |
|----|---|--------------------|------------------|
| 01 | TODOBRAZIL TRANSPORTES LTDA | 29.532.076-1 | 2023/6040/502299 |
| 02 | FRANCIDER PORTELA DE AGUIAR EIRELI | 29.490.616-9 | 2018/6040/505040 |
| 03 | DIAMOND SERVIÇOS LTDA | 29.428.630-6 | 2023/6040/502176 |
| 04 | FLASHPOWER MULTIMARCAS C. DE PEÇAS E S. AUTOMOTIVOS LTDA-ME | 29.504.516-7 | 2024/6040/500895 |

| | | | |
|----|--|--------------|------------------|
| 05 | AGROLOC ALUGUEL E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 29.522.291-3 | 2024/6040/500192 |
| 06 | XINGU IMPORTADORA LTDA | 29.531.818-0 | 2024/6040/500319 |
| 07 | M.M. TECNOLOGIA LTDA | 29.431.240-4 | 2024/6040/500188 |
| 08 | FIBRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICALTDA | 29.519.776-5 | 2023/6040/504510 |
| 09 | CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELOS LTDA | 29.525.490-4 | 2024/6040/500258 |
| 10 | DUNORTTE AGRONEGOCIO EIRELI- EPP | 29.505.033-0 | 2024/6040/500189 |
| 11 | ATUMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 29.521.900-9 | 2024/6040/500191 |
| 12 | SABORES REGIONAIS, DIST. REPRS. E COM. DE ALIMENTOS LTDA | 29.493.438-3 | 2024/6040/500185 |
| 13 | MASA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 29.528.213-4 | 2024/6040/500187 |
| 14 | PNEUCAR COMERCIAL LTDA | 29.484.028-1 | 2024/6040/500182 |
| 15 | VICTOR ALVES DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS | 29.531.191-6 | 2024/6040/500669 |
| 16 | DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S.A | 29.499.476-9 | 2024/6040/500808 |
| 17 | AGRO DRIVE EQUIPAMENTOS LTDA | 29.532.048-0 | 2024/6040/500806 |
| 18 | JAMINELBRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | 29.507.851-0 | 2023/6040/505931 |
| 19 | JAKIS G R NORONHA EIRELI | 29.504.879-4 | 2022/6040/504340 |

Palmas/TO, 18 de Abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA EM EXERCÍCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme OFÍCIO/SECAD/Nº 1183/2024/GASEC:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

| CNPJ/CPF | CREDENCIADO | CIDADE | ESPECIALIDADE |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|-----------------------------|
| 31.905.959/0001-08 | HOME CARE CUIDADOS DE SAÚDE LTDA. | Gurupi/TO | Clinica/Consultório Isolado |

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 19 de abril de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores e a Comissão Especial de Seleção de Expositores, ambos do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado conforme Ato nº 273 - NM, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, o PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado conforme Ato nº 351 - NM, publicado na Edição nº 6.272 do Diário Oficial do Estado, de 15 de fevereiro de 2023, ambos no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado e, o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.803/2021 que criou, e a Lei 4.057/22, que renomeou o "Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha" (Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins), localizado no Município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins),

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 189/2024/GABSEC, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos que solicita à possibilidade de se estabelecer parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias, para a operacionalização e realização das contratações de expositores para o estande da Feira Agrotins,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, firmando entre a Tocantins Parcerias e esta Secretaria, que tem como objeto a realização de Chamamento Público para a seleção de interessados na exposição e comercialização no estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins durante a Feira Agrotins 2024, conforme Processo Administrativo nº 2024/99911/000021,

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins e que a Agrotins é a maior feira agrotecnológica da Região Norte do País, consagrada como espaço para fomentar a economia e difundir as novas tecnologias do setor,

CONSIDERANDO a 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, que ocorrerá entre os dias 14 e 18 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, Palmas-TO,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Estadual nº 2.616/2016, autoriza a Companhia a "executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens" e,

CONSIDERANDO que o art. 3º do Estatuto Social da Tocantins Parcerias traz como objeto a execução, "mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio de utilização, aquisição, administração, alugueis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens" (*caput*), bem como "fazer locação, promessa de locação, arrendamento, cessão, permissão de uso ou outra modalidade onerosa de alienação de ativos, equipamentos ou outros bens, de concessão ou de permissão, integrantes de seu patrimônio ou sob sua responsabilidade" (inciso XII),

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.

Art. 2º Designar para, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a referida Comissão os seguintes agentes públicos:

I - ANDERSON INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 111, na função de Presidente;

II - CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1127160, como Membro;

III - PERLA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1204343, como membro.

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

§2º Compete ao presidente desta comissão a prática de todos os atos pertinentes à sua gestão e condução.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores observará a Lei Federal nº 13.303/2006, e regulamentos da Tocantins Parcerias, bem como, as orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º Constituir a Comissão Especial de Seleção de Expositores do estande da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.

Art. 5º Designar para, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a Comissão Especial de Seleção de Expositores os seguintes agentes públicos:

I - CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1127160, na função de Presidente;

II - PERLA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1204343, como Membro.

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Especial de Seleção de Expositores, PERLA OLIVEIRA RIBEIRO.

§2º Compete ao presidente desta comissão a prática de todos os atos pertinentes à sua gestão e condução.

Art. 6º As comissões constituídas observarão rigorosamente os critérios de seleção delineados em instrumento próprio, o qual será publicado pelos órgãos que as integram.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2024.

Palmas-TO, aos 5 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º Estado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza
do Tocantins - NATURATINS

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações,
Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias

PORTARIA-SEMARH Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000113;

CONTRATO Nº: 05/2024;

EMPRESA: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software de Videoconferência, visando atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: WANDERSON MATSUDA SOARES, número funcional 1114921-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar medidas de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 4, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, através da Carta nº 036/2024 - Pres. (2024/39009/002917),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, LUCIANO ROCHA DE CARVALHO, como Titular, em substituição a Tiago Arruda Ferreira, Conselheiro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.163, do Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2022, representando a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, nomeada pelo Ato de nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de sistematizar as ações delineadas pelos Órgãos administrativos desta SEPEA/TO junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de disciplinar e manter de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, especificamente no que diz respeito ao Cadastro Único - CADUN e Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras - SICAP - LO;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor Paulo Sérgio da Silva, matrícula 11938382/1, Analista III, CPF: XXX.XXX.451-21 seja a responsável pelos seguintes procedimentos:

I - Preenchimento e atualização das informações constantes do sistema do Cadastro Único - CADUN;

II - Acompanhamento e atualização das informações do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras - SICAP - LO.

Parágrafo único. Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas a responsabilidade de informar aos servidores em epígrafe toda e qualquer alteração de servidores que compõem o rol de responsáveis cadastrados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para que todas as informações sejam cadastradas de forma tempestiva.

Art. 2º Determinar que o e-mail: gabsec@sepea.to.gov.br seja o correio eletrônico oficial para as comunicações procedentes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo a Secretária-Geral recebê-las e encaminhá-las imediatamente à Chefia da Assessoria Jurídica.

Art. 3º Determinar que a Chefia da Assessoria Jurídica analise as diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, podendo requisitar auxílio, documentos ou quaisquer outras informações às unidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA, as quais deverão ser céleres nas respostas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário-Executivo em Substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 191/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora KEVILLY LAYARA SANTOS AMARAL, Diretora de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II, Matrícula Nº 11208589-3, CPF: XXX.XXX.291-10, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 320/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.00637/2024 destinado a Aquisição de Motos para Agentes Comunitários.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Barrolândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.00637/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à aquisição de motos para Agentes Comunitários.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202407; Nº da NE 2024NE05382, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 322/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir;

| CPF | Matricula | Nome | Nota | Ano |
|----------------|-----------|--------------------------|-------|------|
| XXX.XXX.X01-15 | 1016270-2 | Regiane da Silva Furtado | 98,13 | 2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 342/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---------------------------------|--|---|---|
| HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE | Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1 | Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2 | Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 343/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---------------------------------|--|---|---|
| HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE | Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1 | Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2 | Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 344/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 832/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6360, de 30 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 044/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/000650
EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.113.942/0001-08
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do Estado do Tocantins.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--------------------------------|---|---|---|
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA | Arnaldo Soares de Oliveira Mat. 11934530-1 | Joeberth da Costa Gomes Mat. 1159267-7 | Siliane Santos Carvalho Mat. 1254685-7 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 345/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO nº 2024.30550.001373

EMPRESA: MEDICICOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.068.375/0001-19.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias cardíaca nos hospitais do Estado.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--------------------------------|--|---|---|
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA | José Wagner Junior De Andrade Mat:1172190-2 | Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1 | Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 346/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 32/2024
PROCESSO nº 2024.30550.001370
EMPRESA: M.R. BIOMÉDICARIOPRETO LTDA - CNPJ: 74.289.828/0001-48.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias cardíacas nos hospitais do Estado.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--------------------------------|---|---|---|
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA | José Wagner Junior De Andrade Mat. 1172190-2 | Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1 | Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 347/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1181/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---------------------------------|--|---|---|
| HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE | Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1 | Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2 | Hélio de Almeida Barros Mat. 1045520-7 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 48/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.002431
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.001701
CONTRATO Nº 48/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: BellaData Buffet & Restaurante LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 48/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffe break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria de Saúde, seus anexos e Conselho Estadual da Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 20/04/2024 a 20/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
BellaData Buffet & Restaurante LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 290/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/04/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos do Processo de Administrativo nº 2024/30550/000737, enviado à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor I. G. M. LTDA, CNPJ nº 40.xxx.xxx/xxx1-17, destinado à apuração da verdade real dos fatos informados no Processo nº 2024/30550/000737.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, composição alterada pela Portaria nº 219/2024/SES/GASEC, de 06 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.528, de 11 de março de 2024, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 310/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 115/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de fevereiro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007815;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 101/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 115/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.516, de 22 de fevereiro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007815, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 311/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 240/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A. A. M. I. G. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 97/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 240/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.539 de 27 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/001741, nº 2020/30550/002956, nº 2020/30550/002957, nº 2020/30550/002959, nº 2020/30550/002961, nº 2020/30550/002962, nº 2020/30550/003207, nº 2020/30550/003209, nº 2020/30550/004333, nº 2020/30550/004336, nº 2020/30550/004337, nº 2020/30550/004501, nº 2020/30550/004800, nº 2020/30550/004802, nº 2020/30550/004803, nº 2020/30550/005561 e nº 2020/30550/006035, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 315/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 212/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R. C. I. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 107/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 212/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.537, de 25 de março de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261, de 15 de ABRIL de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|------|---|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 42 | 18.454 | UNID | Desodorizador de ambientes, aerossol, fragrâncias diversas, ingrediente ativos solubilizantes, coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdos de 400 ml e peso líquido 277 gramas. | KELDRIN ARGRAVAVEL | R\$ 8,90 | R\$ 164.240,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 164.240,60 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133 01 DE ABRIL DE 2021

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261, de 15 de ABRIL de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.172.874/0001-29

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 43 | 6.151 | UNID | Desodorizador de ambientes, aerossol, fragrâncias diversas, ingrediente ativos solubilizantes, coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdos de 400 ml e peso líquido 277 gramas. | AUDAX | R\$ 10,40 | R\$ 63.970,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 63.970,40 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de JUNHO 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261, de 15 de ABRIL de 2024, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 69 | 5.070 | UNID | Dispenser para papel higiênico rolo de 300 a 600 metros, branco. | BELOSCH | R\$ 26,99 | R\$136.839,30 |
| 70 | 1.690 | UNID | Dispenser para papel higiênico rolo de 300 a 600 metros, branco. | BELOSCH | R\$ 26,99 | R\$ 45.613,10 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 182.452,40 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 272/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PROD.
FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 20.995.679/0001-03

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|---|----------|--------------------|-----------------|
| 4 | 1.440 | AMPOLA | AZUL PATENTE 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | LINFAZUL | R\$ 42,80 | R\$ 61.632,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 61.632,00 |

Leia-se:

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PROD.
FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 20.995.679/0001-03

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|---|----------|--------------------|-----------------|
| 1 | 1.440 | AMPOLA | AZUL PATENTE 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | LINFAZUL | R\$ 42,80 | R\$ 61.632,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 61.632,00 |

Notas:

a) Republicação para correção do item 1;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.551, do dia 16 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 261/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/004574, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 164.240,60.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 63.970,40.

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07, o valor adjudicado R\$ 182.452,40.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS
3, 4, 25, 40, e 41

O valor total adjudicado R\$ 410.663,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 90/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 28º Aniversário da Cidade de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 20 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00200;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EC13 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00, nome fantasia "MC & PRODUÇÕES" (EDUARDO COSTA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, 18 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 91/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00223;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIREL, CNPJ: 30.633.282/0001-25, nome fantasia "SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI" (CANTOR MARCOS NUNES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 92/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 18 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000206;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS" (SAMUEL MESSIAS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 93/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 18 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000202.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS" (Davi Sacer);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 94/2024/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO | FISCAL SUBSTITUTO | OBJETO DO CONTRATO |
|----------------------|--------------------|---|---|---|
| 39/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00200 | Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10 | Angélica Pereira Fonseca Matrícula: 11676638-1 | Contratação de apresentação artística musical do cantor Eduardo Costa, na cidade de Barra do Ouro, em comemoração ao 28º aniversário da Cidade, no dia 20 de abril de 2024. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 95/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 19 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000202;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, representante do cantor EVONEY FERNANDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 96/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 64º Aniversário da Cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 19 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00238;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ: 20.756.910/0001-06, representante do cantor RONY SERTÃO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 97/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 20 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000240.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e quarenta mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 30.202.150/0001-49, nome fantasia "SAPO PRODUÇÕES" (DÉBORA E GERUSIA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 98/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 19 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00220;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, nome fantasia "CRIATIVE MUSIC LTDA" (BRUNA KARLA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 99/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00221;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (PASTORA CAMILA BARROS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 100/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00232;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, nome fantasia "CRIATIVE MUSIC LTDA" (ISAÍAS SAAD);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 101/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00223;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, OFICINA DA MUSICA LTDA, CNPJ: 05.796.753/0001-79, nome fantasia "OFICINA DA MUSICA" (CANTOR LUKAS AGUSTINHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 102/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 19 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00228;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS" (VALESCA MAYSSA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 103/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 20 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00222;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA ISADORA POMPEO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 104/2024/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento MARCHA PARA JESUS EM PALMAS, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 19 de ABRIL de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00219;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 18.768.186/0001-99, nome fantasia "BANDA SOM E LOUVOR" (BANDA SOM E LOUVOR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000205
Contrato nº: 38/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LAZARO DE FRANÇA LOPES
CNPJ: 35.087.200/0001-08
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 64º Aniversário da cidade de Colinas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 18 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 18/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00200
Contrato nº: 39/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: EC13 PRODUÇÕES EIRELI - EDUARDO COSTA
CNPJ: 07.694.286/0001-00
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 28º Aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, que será realizado no dia 20 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 18/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDSON VANDER DA COSTA BATISTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00239
Contrato nº: 40/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA - Dupla PEDRO E VINI.
CNPJ: 35.279.004/0001-35
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 19 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 18/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/HENRIQUE DA FONSECA PIRES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000202
Contrato nº: 41/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 18 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 18/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000206
Contrato nº: 42/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do aniversário de 64 anos de Colinas do Tocantins, na cidade de Colinas Tocantins, a se realizar no dia 18 de abril de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 18/04/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 76, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021 e com amparo do Decreto Estadual nº 6.650/2023:

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - EPI, HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER CONVÊNIO - 947481/MAPA/SFA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso VIII, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo - EPI, HOSPITALAR E LABORATORIAL - para atender Convênio-947481/MAPA/SFA, com a Empresa HMG REPRESENTAÇÃO - ERNANE MARIANO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 49.973.xxx/0001-18,, sendo o valor total de R\$ 73.869,05 (Setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), conforme Processo 2024.34430.000327.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34430.20.609.1148.4277.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 700.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à locação de imóvel em Itaporã - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta apresentada), foi a apresentada pelo Senhor WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, CPF ***.***.601-87.

Palmas/TO, 19 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 05/2021
PROCESSO Nº: 2021.34530.000011
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante IGPM (Índice Geral de Preço) para R\$ 1.071,90 (um mil e setenta e um reais e noventa centavos) mensais, totalizando R\$ 12.862,80 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/05/2024 a 30/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA. Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
Locatário
CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO
Locadora/Proprietária - Filadélfia - TO.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 029/2022.
PROCESSO: Nº 2018.34430.000712.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2022 por 30 dias e o prazo de execução por 30 (trinta) dias, referente à Reforma da unidade Local do Município de Paraíso-TO.
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será prorrogado de 06 de Maio de 2024 a 05 de Junho de 2024 e o prazo de execução de 05 de Abril de 2024 a 04 de Maio de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO - Interveniente
AVANTE CONSTRUTORA LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 49/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ELIAQUIM VIANA PINHEIRO FILHO, Motorista, matrícula funcional nº 1015990, suspensas pela Portaria/AGETO nº 241, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.158, de 19 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruídas no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 52/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 045/2023, firmado entre esta Agência e a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: I) READEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA TO-245, TRECHO RIO SONO A ENTRONCAMENTO DA BR-010 II) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE INTERSEÇÃO EM ITACAJÁ NA TO-239.

A fiscalização supracitada se refere exclusivamente aos itens/ produtos/serviços da área de projetos, quais sejam: elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia civil.

| SERVIDOR | ENCARGO | CARGO/FUNÇÃO | MATRICULA | REGISTRO |
|------------------------------|-------------------|------------------|-----------|--------------------|
| Cezar Almeida Batista | Fiscal Titular | Engenheiro Civil | 7013604 | CREA 7.620/D-PA, |
| João Filipe Gama De Oliveira | Fiscal Substituto | Engenheiro Civil | 11888202 | CREA 319850 - D/TO |

Art. 2º São atribuições do Fiscal quanto à elaboração dos projetos básico é executivo de engenharia civil:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 53/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTÔNIO PEREIRA NOLÊTO, Motorista, matrícula funcional nº 177468-3, suspensas pela Portaria/AGETO nº 193, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.879, de 1º de junho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruídas no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 54/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Daniel Vieira de Oliveira, Assistente Especializado II, matrícula nº 11851570, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico, no que pertine a acompanhar os serviços em campo e vistoria em projetos, gerenciados e controlados pela Diretoria de Projetos deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 55/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marissandra de Sousa Araújo, Assistente Administrativo, matrícula nº 11805501, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico, no que pertine a acompanhar os serviços em campo dos projetos gerenciados e controlados pela Diretoria de Projetos deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 56/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, conduzir veículos oficiais desta Agência.

| Servidor | Matrícula | Função |
|---------------------------|-----------|-----------------------------|
| Daniel Vieira de Oliveira | 11851570 | Assistente Especializado II |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 57/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 010/2024, Processo nº 2022/37000/000121, firmado com a empresa JRD EMGENHARIA LTDA, o Engenheiro Fiscal André Luiz Rosa Estorque, Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal Cezar Adame, matrícula nº 149734, CREA Nº 0601235377/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a obra de Manutenção Preventiva e Corretiva no Posto Fiscal Porto Lemos em Santa Fé do Araguaia - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 58/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 027/2024, Processo nº 2021/17010/000195, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, a Engenheira Fiscal de Obras Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, e como suplente o engenheiro fiscal Cezar Adame Matrícula Funcional nº 149734 e Registro Profissional - CREA 0601235377/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaia - TO (CASE/ARAGUAIA), em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ASFALTO TIPO CBUQ E EXECUÇÃO DE INTERSEÇÃO NO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE PORTO NACIONAL, objeto do contrato de nº 00002/2023, firmado com a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Considerando a necessidade de readequação de projetos devido a mudanças significativas em volumes da planilha, conforme solicitação da Empresa Concreta Engenharia Ltda. (SGD: 2024.38969.010623), aceite do fiscal.

Palmas - TO, 21 de março de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Interviente

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/38960/000356

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Brejinho de Nazaré - TO.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Marco Aurélio Bispo Nobre

AMETO

PORTARIA Nº 025/2024/GABPRES, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Nº Contrato | Nº do Processo | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Objeto do Contrato |
|---------------------|-------------------|---|--|--|
| 01/2024/ GABPRES | 2024/10880/000013 | Eloisa Pereira Gomes Mat. 11940913-1 | Juci Gomes Sobrinho Mat. 11906600-1 | A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO Nº: 01/2024
PROCESSO Nº: 2024/10880/000013
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante
GEAN RICARDO MORAES - Representante da contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 26/2024/GABPRES/ATI, DE 18/04/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, Número Funcional 1297591-1, Analista de Suporte Técnico, da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação para a Gerência de Geoprocessamento e Governo Inteligente, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/04/2024.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001728/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| QWB9F62/TO | DETRAN | MB00013724 | 17/04/2024 | 08:21 | 6920-1 |
| RSF6J01/TO | DETRAN | MB00013725 | 17/04/2024 | 08:39 | 6920-1 |
| ERQ2I97/TO | DETRAN | MB00013726 | 17/04/2024 | 08:45 | 6920-1 |
| RSA9C58/TO | DETRAN | MB00013727 | 17/04/2024 | 08:46 | 6920-1 |
| OLIA419/TO | DETRAN | MB00013728 | 17/04/2024 | 09:09 | 6920-1 |
| NSA9853/TO | DETRAN | MB00013729 | 17/04/2024 | 09:10 | 6920-1 |
| SBW0I63/TO | DETRAN | MB00013730 | 17/04/2024 | 09:19 | 6920-1 |
| SBW0I43/TO | DETRAN | MB00013731 | 17/04/2024 | 09:32 | 6920-1 |
| EEB1J15/TO | DETRAN | MB00013732 | 17/04/2024 | 09:35 | 6920-1 |
| NKM1B60/TO | DETRAN | MB00013733 | 17/04/2024 | 09:42 | 6920-1 |
| QKH5J32/TO | DETRAN | MB00013734 | 17/04/2024 | 10:02 | 6920-1 |
| SUJ5F77/TO | DETRAN | MB00013735 | 17/04/2024 | 10:12 | 6920-1 |
| DBO7G90/TO | DETRAN | MB00013736 | 17/04/2024 | 10:12 | 6920-1 |
| KQC9J60/TO | DETRAN | MB00013737 | 17/04/2024 | 10:18 | 6920-1 |
| QDE4C95/TO | DETRAN | MB00013738 | 17/04/2024 | 10:19 | 6920-1 |
| JYB5D17/TO | DETRAN | MB00013739 | 17/04/2024 | 10:24 | 6920-1 |
| PTVQJ68/TO | DETRAN | MB00013740 | 17/04/2024 | 10:28 | 6920-1 |
| MVP7I34/TO | DETRAN | MB00013741 | 17/04/2024 | 10:44 | 6920-1 |
| NWE1E93/TO | DETRAN | MB00013742 | 17/04/2024 | 10:45 | 6920-1 |
| SDA1D70/TO | DETRAN | MB00013743 | 17/04/2024 | 10:58 | 6920-1 |
| MXC9D01/TO | DETRAN | MB00013744 | 17/04/2024 | 10:59 | 6920-1 |
| QKM1582/TO | DETRAN | MB00013745 | 17/04/2024 | 11:01 | 6920-1 |
| MWE1E00/TO | DETRAN | MB00013746 | 17/04/2024 | 11:23 | 6920-1 |
| RSB2C80/TO | DETRAN | MB00013747 | 17/04/2024 | 11:36 | 6920-1 |
| DSX2I10/TO | DETRAN | MB00013748 | 17/04/2024 | 11:39 | 6920-1 |
| HBH9I36/TO | DETRAN | TO01732674 | 31/03/2024 | 10:04 | 5185-1 |
| QKB9577/TO | DETRAN | TO01732676 | 31/03/2024 | 10:06 | 5185-1 |
| RSB1G10/TO | DETRAN | MB00013749 | 17/04/2024 | 11:58 | 6920-1 |
| NSQ8200/PA | DETRAN | TO01732597 | 31/03/2024 | 09:47 | 5185-1 |
| PQG5J38/TO | DETRAN | TO01732596 | 31/03/2024 | 09:47 | 5185-1 |
| OTD2F25/TO | DETRAN | MB00013750 | 17/04/2024 | 12:00 | 6920-1 |
| KEK9G41/TO | DETRAN | TO01732592 | 31/03/2024 | 09:43 | 5185-1 |
| JAY1J09/PR | DETRAN | TO01732590 | 31/03/2024 | 09:42 | 5185-1 |
| KCF6D97/TO | DETRAN | MB00013751 | 17/04/2024 | 12:07 | 6920-1 |
| MWV5I18/TO | DETRAN | MB00013752 | 17/04/2024 | 12:19 | 6920-1 |
| OTR5J07/TO | DETRAN | MB00013753 | 17/04/2024 | 12:30 | 6920-1 |
| QKG9B10/TO | DETRAN | MB00013754 | 17/04/2024 | 12:34 | 6920-1 |
| RME9D10/TO | DETRAN | MB00013755 | 17/04/2024 | 12:41 | 6920-1 |
| OVN6E83/TO | DETRAN | MB00013756 | 17/04/2024 | 12:48 | 6920-1 |
| MWQ0A94/TO | DETRAN | MB00013757 | 17/04/2024 | 12:50 | 6920-1 |
| QQH0B62/TO | DETRAN | MB00013758 | 17/04/2024 | 12:58 | 6920-1 |
| SBW0I53/TO | DETRAN | MB00013759 | 17/04/2024 | 13:02 | 6920-1 |
| QKD0E38/TO | DETRAN | MB00013760 | 17/04/2024 | 13:04 | 6920-1 |
| QKA6H50/TO | DETRAN | MB00013761 | 17/04/2024 | 13:08 | 6920-1 |
| MWT3C28/TO | DETRAN | MB00013762 | 17/04/2024 | 13:18 | 6920-1 |
| QKK4H27/TO | DETRAN | MB00013763 | 17/04/2024 | 13:26 | 6920-1 |
| QKA3I59/TO | DETRAN | MB00013764 | 17/04/2024 | 13:28 | 6920-1 |
| QKB6769/TO | DETRAN | MB00013765 | 17/04/2024 | 13:29 | 6920-1 |
| RSA8F35/TO | DETRAN | MB00013766 | 17/04/2024 | 13:33 | 6920-1 |
| MWK7A85/TO | DETRAN | MB00013767 | 17/04/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| MXF5H01/TO | DETRAN | MB00013768 | 17/04/2024 | 13:37 | 6920-1 |
| PTJ8G30/TO | DETRAN | MB00013769 | 17/04/2024 | 13:40 | 6920-1 |

Art. 5º Os campos CPF/CNPJ e Nome do requerente no documento de arrecadação, devem coincidir com os mesmos números do documento e o nome do solicitante em que a taxa foi paga.

Art. 6º Caberá a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, verificar e informar mediante despacho a efetiva arrecadação na conta pública da JUCETINS.

Art. 7º A Diretoria Técnica e de Registro Mercantil informará a ocorrência ou não do fato gerador da importância que se pretende restituir ou aproveitar.

Art. 8º A Procuradoria Jurídica e a Presidência da Junta manifestar-se-á em todos os requerimentos de restituição de valores pagos à JUCETINS.

Art. 9º A restituição, sem correção, deduzido o custo da tarifa bancária e outros por ventura incidente, que será retido no ato da devolução, efetivada mediante depósito bancário em nome do pagador do documento de arrecadação, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 10. O aproveitamento de valor pago pela empresa e não utilizado, poderá ser aproveitado em outro processo da mesma empresa, desde que na sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único Fica vedado o aproveitamento de valor pago e não utilizado por uma empresa em outra.

Art. 11. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Junta Comercial, ouvida a Procuradoria Jurídica da Junta.

Art. 12. Revoga-se a Resolução Plenária nº 12/2022, de 18 de outubro de 2022.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO/APROVEITAMENTO DE TAXA

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins,

| | |
|--------------------------|------|
| Nome do Requerente | CPF |
| Identificação da Empresa | CNPJ |

Vem requerer a restituição/aproveitamento do preço do serviço pago (especificar o motivo):

Nestes termos pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Requerente

Dados da Restituição

Dados do aproveitamento

Protocolo de origem: _____

Protocolo de destino: _____

Documento de Arrecadação Receitas - DAR

Valor: R\$ _____

Dados do requerente para restituição (ou a quem autorizar):

| | |
|--------------|-------------|
| Nome | CPF |
| DDD/Telefone | DDD/Celular |
| | E-mail |

Banco: _____ Agência nº _____ Conta Corrente nº _____

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 002/2024,
DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

FIXA VALORES E DIVULGA TABELA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em sessão realizada nesta data, consoante disposto no art. 8º, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 7º, inciso IV e 21, incisos II e IX, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com fulcro no anexo X da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, observado ainda o disposto nos incisos I, II e III, do art. 1º, da Resolução Plenária Jucetins nº 001/2014, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E., de 06 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA), os valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins praticados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, pela variação acumulada no ano de 2023 em 4,62%, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias após a vigência da Tabela atualizada para o recebimento dos emolumentos recolhidos com base nos preços anteriores.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput*, o valor pago deverá ser complementado com base na tabela de preços vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

ANEXO ÚNICO

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS

| ATOS | PREÇOS | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|------|
| | | Normal | ME | EPP | DREI |
| SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS | | | | | |
| 1. EMPRESÁRIO | | | | | |
| Inscrição. | P | 154,00 | 154,00 | 154,00 | -- |
| | I | 154,00 | 154,00 | 154,00 | -- |
| Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação). | P | 154,00 | 154,00 | 154,00 | -- |
| | I | 154,00 | 154,00 | 154,00 | -- |
| Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias). | Gratuito | Gratuito | Gratuito | Gratuito | -- |
| Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior). | P | 154,00 | 154,00 | 154,00 | -- |
| | I | 154,00 | 154,00 | 154,00 | -- |
| Conversão (cobrar-se-á por ato). | P | 154,00 | 154,00 | 154,00 | -- |
| | I | 154,00 | 154,00 | 154,00 | -- |

MINERATINS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CNPJ/MF Nº 33.195.751/0001-60 - NIRE Nº 17.300.000-078

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** os Acionistas, desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, 3º andar, Sala 102, Edifício Shopping da Cidade, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, às 9 horas, do dia 30 abril de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) 1ª chamada com *quórum* Estatutário: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social 2023; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Assuntos Diversos.

Palmas/TO, 18 de abril de 2024.

Marina de Oliveira Galvão
Presidente do CONAD

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCELO SILVA BRITO, CPF xxx.xxx.xx5-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo 2022/40311/010147, Auto de Infração nº 148449, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 40,992M de madeira sem licença". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, o valor contido no auto, condenando o Autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 12.297.60 (doze mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIDNEI LUCHESE; CPF nº xxx.xxx.xx9-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/004943 do Auto de Infração AUT. E/DF2D4A-2023 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,0 hectares de Área em Reserva Legal da propriedade Fazenda Esperança, de propriedade do Senhor Sidnei Luchese, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, sem autorização do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SANTIAGO ARAÚJO DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008066 do Auto de Infração AUT. E/2538B1-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 2 kg de pescado das espécies picanha, bicudo, pacú sem autorização do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDRÉ JUNES DOS SANTOS CAMPOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-31, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008101 do Auto de Infração nº AUT-E/C37960-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0873 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10,093867/48,407262, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1115567 - indicativo de desmatamento L56 - Chácara Recanto do Guerreiro da Carta Imagem mapa-007-2021_SGD_2021-40319-016770_oficio-nº-01/2020_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, art. 26.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JARMONES FARIAS DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008102 do Auto de Infração nº AUT-E/D153F0-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0488 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10°5'33,9642" S/48°24'25,8489" W, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1118769 - indicativo de desmatamento L52 - Chácara Recanto dos Guerreiros da Carta Imagem mapa-007-2021_SGD_2021-40319-016770_oficio nº 01/2020_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, art. 26.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO CEZAR XAVIER JUNIOR; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008103 do Auto de Infração nº AUT-E/F83231-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,1020 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10,093399/48,407473, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1127877 - indicativo de desmatamento L53 - Chácara Praia Bonita da Carta Imagem mapa-007-2021_SGD_2021-40319-016770_oficio-nº 01/2020_f4. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, art. 26

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDILTON LIMA REINALDO CPF nº xxx.xxx.xx1-78, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008117 do Auto de Infração nº AUT-E/02194E-2021 com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0660 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas 10°5'32,66" S 48°24'40,66" O, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 111907- indicativo de desmatamento L36 - Chácara Sol Nascente - da carta imagem, em anexo. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012: artigo 26.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MÁRCIO FÉLIX FERREIRA DA SILVA CPF: nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015217 do Auto de Infração nº AUT-E/2F8B04-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,15 hectares de florestas ou demais Formas de vegetação em área considerada de Preservação Permanente-APP, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção, sem autorização prévia do órgão ambiental competente" Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br e julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KLAITON PEREIRA DE SOUZA; CPF nº xxx.xxx.xx1-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015677 do Auto de Infração AUT. E/84F17C-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar animal silvestre abatido (Porcão)".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENATO BARTZ TIETZ; CPF nº xxx.xxx.xx0-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015704 do Auto de Infração AUT. E/8448D9-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,7185 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental competente. - Fazenda Jumbo (Pium/TO)".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL SILVA DE MATOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006432 do Auto de Infração 127120 com a descrição da seguinte conduta: "Cortar ou transformar em carvão madeira de Lei, assim classificada pelo Poder Público, para fins industriais, energéticos, ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ILDEICE GOMES BRITO SANTOS CPF nº xxx.xxx.xx2-78, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2021/40311/008111 do Auto de Infração nº AUT-E/833F53-2021, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 0,0763 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas 10°5'33,02" S 48°24'44,17" O, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1144922 - Chácara Safira - indicativo de desmatamento L30 da carta imagem, em anexo. Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012: artigo 26.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 30/2024 - DILIG - COREA**

Processo nº 13655/2023 - Entidade: Câmara Municipal de Pium - TO. Assunto: DEMANDA OUVIDORIA Nº 235.164.051.443 - REFERENTE AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023, QUE POSSIVELMENTE NÃO ESTÃO SENDO ALIMENTADOS NO SISTEMA SICAP/LCO. Nos termos do Despacho nº 42/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Cledson Vieira de Oliveira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2024. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital e anexos, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 002/2024/FME, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente. Início e recebimento das propostas dia 22/04/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 02/05/2024 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de abril de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/FME
CONTRATO Nº 003/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: EDITORA FTD S/A, CPF/CNPJ nº 61.186.490/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS "Conjunto Vai Começar a Brincadeira", EDITORA FTD.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.152,50 (cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2024, ou seja, 18/04/2024 à 31/12/2024.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O Gestor do Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento Auxiliar realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2024, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE 30.000 LITROS, METÁLICO, TIPO TAÇA E EXTENSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA DE MARILÂNDIA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, DE ACORDO COM PROJETO DE ENGENHARIA, a empresa M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.298.666/0001-82; vencedora dos itens constantes do Edital nº 002/2024, pelo valor total de R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Araguaçu/TO, 12 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 098/2023, celebrado no dia 18 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALÉM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapeamento de ruas e Avenidas do município de Araguaçu-TO, de acordo com contrato de repasse nº 911844/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a união por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal e o município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 446.043,23 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais e 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2024 até 20 de abril de 2025.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 099/2023, celebrado no dia 18 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 019/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALÉM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em ruas e Avenidas do município de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 896.988,47 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais e 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2024 até 20 de abril de 2025.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 100/2023, celebrado no dia 18 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 021/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALÉM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica de 3.421,32m², acessibilidade e drenagem na rua 20 no setor Félix Ferreira, localizada na cidade de Araguaçu-TO, referente ao convênio nº 010200.00906/2021, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 706.745,07 (setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2024 até 20 de abril de 2025.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL, as empresas GMC COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 30.892.220/0001-38;

DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ nº 92.823.764/0001-03; PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.550.877/0001-10; GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81; BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 71.052.559/0001-03; UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE, CNPJ nº 30.557.253/0001-21; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ nº 30.195.733/0001-90; R2S TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.297.485/0001-65; D PIRES NASCIMENTO, CNPJ nº 53.983.316/0001-07; e ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS, CNPJ nº 14.323.297/0001-30, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 001/2024, pelo valor total de R\$ 135.968,89 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Araguaçu/TO, 18 de abril de 2024.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

ARAGUANÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araganã - TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Murici localizada no município de Araganã - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 6°38'33.86" S; Long. 48°39'48.18" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 004.2/2024; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para fabricação de bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte; EMPRESA: R.A COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.995.138/0001-18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2024; DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024; VALOR: R\$ 664.350,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 004.3/2024; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para fabricação de bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte; EMPRESA: FERRO IDEAL - CNPJ: 47.854.438/0001-09; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2024; DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024; VALOR: R\$ 222.700,00 (Duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO PRESENCIAL 004/2024 A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 064.2024 e Pregão Presencial nº 004/2024, modalidade: Pregão Presencial. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de abril de 2024. Objeto da licitação: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para fabricação de bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. VENCEDOR: R.A COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.995.138/0001-18 e FERRO IDEAL - CNPJ: 47.854.438/0001-09. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 887.050 (Oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais). Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins, 16 de abril de 2024.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2024; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais para fabricação de bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte; EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 as licitantes vencedoras, as empresas: EMPRESA: R.A COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.995.138/0001-18 e FERRO IDEAL - CNPJ: 47.854.438/0001-09. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 887.050 (Oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais). por apresentar o Menor Preço Por Item, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 16 de abril de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus - Agente de Contratação.

COLMÉIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 120/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

VD CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.781.082/0001-78, estabelecida na ROD TO 424 KM 22, ZONA RURAL, BABAÇULÂNDIA/TO, neste ato representado pelo Sr(a). VALDIVINO DIAS DA SILVA, na função atual de ADMINISTRADOR, portador do CPF nº 287.765.776-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

ITEM 1/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO/VALOR UNIT. R\$ 435.400,00/VALOR TOTAL: R\$ 435.400,00

PUBLIQUE-SE

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO Nº 124/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ ROMÃO EM COLMÉIA - TO.

O(A) PREFEITO(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.966.223/0001-34, estabelecida na AV BERNARDO SAYAO, CECOPEK, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, neste ato representado pelo Sr(a). NILSON DOS SANTOS, na função atual de ADMINISTRADOR, portador do CPF nº 595.585.042-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

ITENS 1/DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ ROMÃO EM COLMÉIA-TO/ QTD 1/VALOR UNIT. R\$ 76.399,99/VALOR TOTAL: R\$ 76.399,99

PUBLIQUE-SE

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 120/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 1/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO destinados a GABINETE DO PREFEITO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de COLMÉIA-TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VD CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.781.082/0001-78, estabelecida em ROD TO 424 KM 22, 0, ZONA RURAL, BABAÇULÂNDIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ÍTEM 1/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO/VALOR UNIT. R\$ 435.400,00/VALOR TOTAL: R\$ 435.400,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 435.400,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 124/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2/2024 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ ROMÃO EM COLMÉIA - TO, destinados a GABINETE DO PREFEITO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de COLMÉIA-TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.966.223/0001-34, estabelecida em AV BERNARDO SAYAO, CECOPEK, S/N, - CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITENS 1/DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ ROMÃO EM COLMÉIA-TO/ QTD 1/VALOR UNIT. R\$ 76.399,99/VALOR TOTAL: R\$ 76.399,99

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 76.399,99 (setenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11, DE 15/03/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 120/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REFORMA E MODIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 930719/2022/MCIDADANIA/CAIXA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro - Colméia/TO. CEP: 77.725-000, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor(a), JOCTA JOSE DOS REIS, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121-SSP/TO SSP/TO, CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 660, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO.

CONTRATADA: V & D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 28.781.082/0001-78, sediada à Rod-TO, 424 Km 22, zona Rural Município de Babaçulândia - TO, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDIVINO DIAS DA SILVA, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade N 1.161.707/SSP-TO, e do CPF: 287.765.776-00, residente e domiciliado na cidade de Babaçulândia/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 435.400,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2024.

FICHA 125/AÇÃO: Ampliação e Reforma Geral Ginásio de Esportes/ CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 03.08.27.811.2004.1.612/FONTE 1.700.0000.000000/NAT. DESPESA 4.4.90.51-91

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 15 de setembro de 2024, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12, DE 15/03/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 124/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JOSE ROMÃO EM COLMÉIA-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro - Colméia/TO. CEP: 77.725-000, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor(a), JOCTA JOSE DOS REIS, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121-SSP/TO SSP/TO, CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 660, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO.

CONTRATADA: NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.966.223/0001-34, e Inscrição Estadual nº 29.527.888-9 com sede na AV. BERNARDO SAYAO S/N, CENTRO, na cidade de PRESIDENTE KENNEDY/TO, neste ato representada pela Sr(a) NILSON DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, empresário, portador (a) do CPF sob o nº 595.585.042-20, e RG sob o nº 933.314 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de PALMAS/TO. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 76.399,99 (setenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2024.

FICHA 195/AÇÃO: Iluminação do Parque Ecológico/CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 03.15.18.541.2096.1.201/FONTE 1.701.0000.000000/NAT. DESPESA 4.4.90.51/91

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 15 de Setembro de 2024, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PUBLIQUE-SE.

Colméia-TO, 15 de Março de 2024.

JOCTA JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ITACAJÁ**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 011/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Kadu Martins no dia 06/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

Processo Administrativo nº: 020/2024

Contrato nº: 025/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EMPRESA PEDÁGIO BRASIL LTDA, CNPJ: nº 22.414.305/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor "PARANÁ" na sexta-feira 12/07, às vésperas da cavalgada, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

Valor do contrato: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710; 1500

Data da assinatura: 22/03/2024

Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 (Credito especial); 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal
SILVANA BUEIRA - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

Processo Administrativo nº: 021/2024

Contrato nº: 026/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EMPRESA TRUST MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.149.883/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Rio Negro e Solimões na sexta-feira 19/07 às vésperas do Rally das Águas, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

Valor do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710; 1500

Data da assinatura: 18/03/2024

Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 (Credito especial); 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal
BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024/FME. Tipo: Menor Preço por Item. (Republicação). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de produtos alimentícios para merenda escolar do município de Jaú do Tocantins. Data: 06/05/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

LAJEADO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 08/05/2024, às 08h00min, tipo Menor Preço Global, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Com o objeto: A contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na construção da estruturação da rede de serviços do sistema único de Assistência Social - SUAS do centro de referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Lajeado - TO, conforme especificações e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência ANEXO II.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado - TO, 18 de abril de 2024.

LEVI LOPES GOMES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAZARÉ**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2023. Processo nº 1150/2023. Órgão gerenciador - Prefeitura Municipal de Nazaré. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças de veículos e maquinários desta municipalidade:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. Fornecedor: A M RAMOS - CNPJ: 19.783.686/0001-62, no valor total de R\$ 55.180,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 08/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. Fornecedor: ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 05.463.684/0001-81 no valor total de R\$ 555.050,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 08/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. Fornecedor: VIDROCERTO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.683.223/000105 no valor total de R\$ 218.950,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 08/12/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2023. Processo nº 1238/2023. Órgão gerenciador - Prefeitura Municipal de Nazaré. Objeto: Aquisição de material de básico para atender as necessidades desta municipalidade. FORNECEDOR: ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.608.355/0001-26/0001-89 no valor total de R\$ 536.388,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 06/03/2024.

Nazaré/TO, 18 de abril de 2024.

Prefeito Municipal
Clayton Paulo Rodrigues

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024/FME. PROCESSO 291/2024. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 18 de abril de 2024.

João Edvan Vieira de Almeida
Gestor

NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, através da Comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 106/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas de Nova Rosalândia-TO, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. Modalidade - Concorrência nº: 002/2024. Tipo: Menor Preço Global. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 214/2024. Data de Realização do Certame: 28/05/2024. Horário de Realização do Certame: 08h:00min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203//Portal: www.novarosalandia.to.gov.br e E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia-TO, 17 de abril de 2024.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

NOVO ACORDO**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Novo Acordo - TO, através da Comissão de Contratação do município, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida do Cais - nº 371 - Centro - CEP: 77.610-000, na sala de reuniões, o procedimento licitatório Pregão Presencial 005/2024, visando a Locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos e serviços de decoração/ ornamentação para o calendário festivo de Novo Acordo - TO. Processo licitatório nº 167/2024, para ampla concorrência, do tipo Menor Preço Por Item, sistema de registro de preços; Data da realização da sessão: 06/05/2024; Horário: 10h00min (dez horas), horário de Brasília-DF, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou no site: www.novoacordo.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.br.

Novo Acordo - TO, 18 de abril de 2024.

Waltercides Cândido dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Novo Acordo - TO, através da Comissão de Contratação do município, torna público que fará realizar nas dependências da prefeitura municipal, sito à Avenida do Cais - nº 371 - Centro - CEP: 77.610-000, na sala de reuniões, o procedimento licitatório Pregão Presencial 004/2024, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de 03 (três) espetáculos de rodeio, a serem realizados nos dias 09, 10 e 11 de maio, durante o II Rodeio show de Novo Acordo - TO. Processo licitatório nº 149/2024, para ampla concorrência, do tipo Menor Preço Por Item; Data da realização da sessão: 06/05/2024; Horário: 08h00min (oito horas), horário de Brasília-DF, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou no site: www.novoacordo.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.br.

Novo Acordo - TO, 18 de abril de 2024.

Waltercides Cândido dos Santos
Pregoeiro

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMS
PROCESSO ADM Nº 064/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, torna público para conhecimento de interessados que fará o seguinte credenciamento: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Credenciamento visando à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de forma parcelada sem vínculo trabalhista, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade, para realização de consultas, diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos em oftalmologia, mediante responsabilidade técnica objetiva aos usuários do sistema único de saúde. Prazo de inscrição - entrega de envelopes: 23 de abril a 13 de maio de 2024. Contratação imediata e poderão ser protocolados até o fim do ano vigente (2024) - quadro reserva. HORÁRIO: 08h:00min às 12h: 00min. ABERTURA DE ENVELOPES: 13 de maio de 2024 às 14h:00. Sala da CPL na Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1042. ABERTURA: 25/05/2024.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e do e-mail: licitacaoparanato@gmail.com.

DEBORAH TEODORO BESSA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPARIA Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPARIA Nº 062/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - Processo Administrativo nº 484/2023 - Objeto: Aquisição de uniformes e rouparia personalizados. Contratada: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Motivo: Alteração de dotação orçamentária. Data de Assinatura: 18/04/2024 - Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. Paranã/Tocantins, 19 de abril de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária de Saúde.

RIACHINHO**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. CONTRATO Nº 0034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/2023 PMPF, oriundo do Eletrônico nº 07/2023, firmado entre MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.208.946/0001-24, e a empresa, Razão Social: L. A. CARVALHO EVENTOS CNPJ/MF nº: 05.625.772/0001-32. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA ATENDER OS EVENTOS, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO. Valor Total (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). O prazo de vigência deste contrato dar-se-á a partir de 16 de abril de 2024, com termino em 31 de dezembro de 2024.

Riachinho - TO, 16 de abril de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2.024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57
CONTRATADO: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, CNPJ nº 21.261.911/0001-42. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação artística e show em comemoração das Festividades da Pré Cavalgada da Cidade de Riachinho - TO, que irá se realizar no dia 26 de abril de 2024, com duração de show de 02h, em horário pré-estabelecido entre as partes. Valor: R\$ 35.000,00. DA VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até o dia 30/04/2024.

Riachinho - TO, 17 de abril de 2024.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
CONTRATANTE

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na Prefeitura, na sala da Comissão - Também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - FMS

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, Processo nº 016/2024 - FMS do tipo menor preço, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E TERMO DE REFERENCIA ANEXOS AO EDITAL, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. Data 10/05/2024. Horário às 14hs00min.

São Félix do Tocantins - TO, 18 de fevereiro de 2024.

Yônária Alves Patrício
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AEROAGRÍCOLA FORMEHL E BORTOLOTTI LTDA-ME, CNPJ: 20.130.XXX/0001-XX, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para a atividade de hangar e lava jato realizadas nos Lotes 05 e 06, da Quadra Hangar 01, Aeroporto do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGENOR BARBOSA SALES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F nº XXX.142.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária com endereço Fazenda Altamira/Rio Negro, Matrículas nº 406, 427 e 614, Loteamento Serra do Lajeado, 5ª Etapa, zona rural, município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA VALENTE LTDA, CNPJ: **095.172/0001-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA BOQUEIRÃO DO CEDRO, zona rural do Município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA VALENTE LTDA, CNPJ: **095.172/0001-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA BRAÚNA, zona rural do Município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO PASCOAL BORTLOTO, CPF nº ***.197.129-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para atividade de agricultura de sequeiro e outorga de uso e interferência em recursos hídricos, para a FAZENDA TALUAMA I II E LOTE 01, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, e na Resolução do COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, e suas respectivas alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CEREAL NORTE COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ: 31.623.968/0001-06, torna público que requereu junto a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - ARPN, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, localizada na Quadra 01, Rua N2, S/N, Lotes 06 e 15, Jardim Madri, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia Siderúrgica do Para - COSIPAR, CNPJ nº 07.***.***/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, no imóvel rural Fazenda Vão do Morcego, localizada no Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA MALACARNE VI VII propriedade de ATILIO MALACARNE CPF: 337.xxx.xxx-91, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada no município de Nova Rosalândia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Helder Rodrigues Leandro inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental da atividade de Pecuária de Corte Extensiva que será realizada na Chácara Céu Azul, localizada na Unificação dos Lotes nº 146-A, 151-A, 151-B e 151-C, situados na Gleba Boa Esperança/Itaparica, zona rural do município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 é COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HEULER RODRIGUES DE MOURA, portador do CPF nº xxx.xx0.601-97, residente no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, é proprietário do imóvel rural Fazenda Pioneira I, II, III e IV em Dois Irmãos do Tocantins - TO e requereu junto ao Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de agricultura de sequeiro. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSE FRANCISCO DE SOUSA LEOBAS, CPF 557.XXX.XXX-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licenciamento ambiental para atividades agropecuárias em sua propriedade denominada Unif. Lote 09, 10, 30 a 33 (CAR 486092), no mun. de Monte do Carmo - TO, estes que se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

K CORREA GAS LTDA, nome fantasia CORREA GAS, CNPJ nº 32.076.888/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte de gás - GLP, sito R Santos Dumont, Nº 1336, Quadra 13, Lote 12, CEP: 77.700-000, Centro, Araguaína - TO, neste ato representado pela Sra. Kacia Aparecida Corrêa, CPF nº 079.507.039-03.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRAALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia AUTO POSTO CAMPOS LINDOS, inscrito no CNPJ nº 02.471.448/0003-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO Nº 97/2021, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada R MANOEL ALVES GRANDE, CENTRO, S/N, LOTES 74 A 85, QD. 06, Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO FRANCATTO e SERGIO FRANCATTO JUNIOR CPF: 031.XXX.607-XX requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Lote nº 07, Loteamento Firmeza - Gleba B no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu as licenças ambientais das Linhas de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV Gurupi RB-Gurupi II, Gurupi RB-Gurupi III e Dianópolis II - Serras Gerais e das Subestações (SE) Gurupi III, Serras Gerais e Tocantinópolis (Ampliação), conforme discriminado abaixo:

| Empreendimento | Licença | Órgão Licenciador | Número da Licença | Data Expedição | Validade |
|---|--|-------------------|-------------------|----------------|------------|
| LDAT 138 kV Gurupi RB-Gurupi II | Licença Municipal de Operação (LMO) | SEMDEMA/Gurupi | 274/2023 | 14/12/2023 | 14/12/2033 |
| | Autorização de Exploração Florestal para Obras Cíveis Lineares (AEF-OCL) | NATURATINS | 79/2023 | 31/01/2023 | 30/01/2025 |
| LDAT 138 kV Gurupi RB-Gurupi III | Licença Municipal de Instalação (LMI) | SEMDEMA/Gurupi | 281/2023 | 09/02/2023 | 09/02/2029 |
| | Autorização de Exploração Florestal para Obras Cíveis Lineares (AEF-OCL) | NATURATINS | 45/2023 | 24/01/2023 | 23/01/2025 |
| SE Gurupi III | Licença Municipal de Instalação (LMI) | SEMDEMA/Gurupi | 312/2023 | 05/06/2023 | 05/06/2028 |
| | Autorização para Supressão de Vegetação | | 13/2023 | 20/09/2023 | - |
| LDAT 138 kV Dianópolis II-Serras Gerais | Licença de Instalação (LI) | NATURATINS | 10/2023 | 25/09/2023 | 24/09/2029 |
| | Autorização de Exploração Florestal (AEF) | | 537/2023 | 06/07/2023 | 30/06/2025 |
| | Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO) | | 60/2023 | 25/09/2023 | 24/09/2025 |
| SE Serras Gerais | Licença de Instalação (LI) | NATURATINS | 05/2024 | 17/01/2024 | 08/01/2030 |
| | Autorização de Exploração Florestal (AEF) | | 02/2024 | 03/01/2024 | 14/12/2025 |
| | Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO) | | 03/2024 | 03/01/2024 | 14/12/2025 |
| Ampliação SE Tocantinópolis | Licença de Instalação (LI) | NATURATINS | 78/2023 | 02/08/2023 | 01/08/2029 |
| | Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO) | NATURATINS | 58/2023 | 20/09/2023 | 19/09/2025 |

Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sito à Avenida Perimetral, s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77470-000, no dia 23 de maio de 2024 em 1ª (primeira) convocação às 16:30hs, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 17:00hs, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2023;
- 2) Eleição do Conselho Fiscal;
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de abril de 2024.

Ass. Francisco Hyczy da Costa
Presidente

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRP/23 - CNPJ: 19.331.976/0001-75, torna público aos interessados que o Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23ª Região, pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Sendo critério de MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com os seguintes requisitos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de concurso público.

O Termo de Referência pode ser encontrado, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crp23.org.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverá ser enviada no e-mail: planejamento@crp23.org.br no horário das 12:00h às 18:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite, contando do dia da publicação deste aviso.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO: 023/2024
(Anexo XXIII da Resolução nº 23/2024)**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.
CNPJ DA CONTRATANTE: 19.331.976/0001-75.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ DA CONTRATADA: 61.600.839/0054-67
FISCAL DO CONTRATO: HÉRIKA SANTOS ROSA
Nº DA PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO: 021/2024
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de agente de integração para prestação de serviços de intermediação de estágio
VALOR TOTAL: R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.012
CENTRO DE CUSTO: 01.01.01
ASSINATURA: 12/04/2024
VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 31/12/2024.

Breno Vasco Pereira Lima
Presidente da Comissão Permanente de Contratação deste Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. Após retorno de recurso de última instância ao Conselho Federal de Farmácia ser negado, a firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito, não tendo mais recurso administrativo fiscal a ser impetrado. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.
Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- VITOR LÚCIO XAVIER RIBEIRO-29.802.206/0001-17-2890-14900/2022-20022207050924-ALMAS-TO.

- DROGARIAS MAIS SAÚDE LTDA-34.237.091/0001-03-3533-15084/2023-20012212081017-PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO

- DROGARIAS MAIS SAÚDE LTDA-34.237.091/0001-03-3533-15115/2023-20022302131027-PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO

- C HUAN RESPLANDES SOUSA-43.929.885/0001-10-3420-15296/2023-20022308081329-GOIATINS-TO

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO.
Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- FARMÁCIA JV LTDA-43.527.579/0001-58-3423-14986/2022-20022209080916-PORTO NACIONAL-TO.

- FARMÁCIA E DROGARIA DO TRAB. TOC.LTDA-26.755.274/0001-84-2780-15204/2023-20022305171525-ARAGUAÍNA-TO.

- RWE COMÉRCIO DE PROD. FARM. E PERFUMARIA LTDA-42.407.039/0001-78-3348-15254/2023-20012307031438-GURUPI-TO.

- VITOR LÚCIO XAVIER RIBEIRO-29.802.206/0001-17-2890-15427/2024-20012401291357-ALMAS-TO.

- DROGARIA CENTRAL FARMA EIRELI-13.340.107/0001-20-3415-15446/2024-20012402191056-PORTO NACIONAL-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**



TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA